



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

EDITAL – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Fornecimento de itens de informática, através do sistema de registro de preços, para atender às futuras e eventuais necessidades de todos os setores da Administração Municipal de Ibiraci - MG, incluindo secretarias, departamentos e demais unidades vinculadas à Prefeitura. A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Ibiraci - MG, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste Edital.

INDICE GERAL

01 - Edital

- 1.1 - Item 01 – Do Objeto
- 1.2 - Item 02 – Condições de Participação
- 1.3 - Item 03 – Do Regulamento da Operação do Certame
- 1.4 - Item 04 – Da Proposta no Sistema Eletrônico
- 1.5 - Item 05 – Da Proposta Escrita
- 1.6 - Item 06 – Dos Documentos de Habilitação
- 1.7 - Item 07 – Da Impugnação do Edital
- 1.8 - Item 08 – Do Critério de Julgamento
- 1.9 - Item 09 – Dos Recursos
- 1.10 - Item 10 – Da Entrega e do Pagamento
- 1.11 - Item 11 – Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária
- 1.12 – Item 12 – Vistoria Técnica
- 1.13 - Item 13 – Das Obrigações e a Ata de Registro de Preço
- 1.14 - Item 14 – Das Penalidades
- 1.15 - Item 15 – Da Adjudicação e Homologação
- 1.16 - Item 16 – Das Disposições Gerais

02 – ANEXOS

- 2.1 - **ANEXO I** – Termo de Referência
- 2.2 - **ANEXO II** – Relação de Itens / Lotes
- 2.3 - **ANEXO III** – Modelo de Declaração de fatos não impeditivos e demais
- 2.4 - **ANEXO IV** – Modelo Declaração Benefícios da LC 123/2006
- 2.5- **ANEXO V** – Modelo da Proposta
- 2.6- **ANEXO VI** – Minutada Ata de Registro de Preços
- 2.7- Encaminhamento para Parecer Jurídico
- 2.8- Edital de Publicação



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

INTERESSADOS:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROCESSO MUNICIPAL:	095/2026
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	PREGAO ELETRÔNICO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
TIPO DA LICITAÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
FORMATO PROCESSUAL	LIVRE CONCORRÊNCIA COM COTA RESERVADA
OBJETO:	Fornecimento de itens de informática, através do sistema de registro de preços, para atender às futuras e eventuais necessidades de todos os setores da Administração Municipal de Ibiraci - MG, incluindo secretarias, departamentos e demais unidades vinculadas à Prefeitura. A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Ibiraci - MG, por um período de 12 (doze) meses.
PREÇO TOTAL MÉDIO:	R\$ 2.161.393,34 (dois milhões cento e sessenta e um mil reais e trinta e quatro centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir da Publicação do Edital
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	08:30:00__01/06/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	01/06/2026
SESSÃO DE LANCES	09:00:00__01/06/2026
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	Dia: 26/05/2026 às 23:59 hs
LOCAL:	www.slicx.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E NO QUE COUBER O DECRETO FEDERAL 10.024/19

O **MUNICÍPIO DE IBIRACI - MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.822.072/0001-22 com sede administrativa na Rua Seis de Abril nº. 912 – Centro, Ibiraci- Minas Gerais, CEP. 37.990.000 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio através da **Portaria 8.058 de 05 de março de 2.026**, licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM**, a presente licitação será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber o Decreto Federal 10.024/19, e pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital, cuja sessão pública de abertura e julgamento se dará em dia e horário designados no preâmbulo deste Edital.

Na hipótese de não haver expediente na data de abertura das propostas e sessão de lances, fica o referido **PREGÃO**, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente àquela, na mesma hora e local.



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da SLIC**.

O Edital e seus anexos encontram-se na sede da Prefeitura de Ibiraci - Minas Gerais, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado pela **Portaria 8.058 de 05 de Março de 2.026**, e será entregue a qualquer interessado, até **01 (um)** dia útil antecedente a data prevista para a abertura ou no site <http://ibiraci.mg.gov.br/> ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo".

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando **"Fornecimento de itens de informática, através do sistema de registro de preços, para atender às futuras e eventuais necessidades de todos os setores da Administração Municipal de Ibiraci - MG, incluindo secretarias, departamentos e demais unidades vinculadas à Prefeitura. A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Ibiraci - MG."**, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I – Termo de Referência** parte integrante deste Edital.

1.2 - As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que atenda as condições deste edital.

2.1.1 - Será concedido tratamento favorecido para as (ME) Microempresas e (EPP) Empresas de Pequeno porte e para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar.

2.2 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o município de Ibiraci não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3 - A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e leis aplicáveis.

2.4 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada por servidor do Município.

2.5 - O licitante deverá promover a sua inscrição diretamente no sítio www.slicx.com.br "Quero me Cadastrar" e posterior credenciamento na Plataforma de Licitações para participar do pregão, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.5.1 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:

a) Termo de adesão ao Sistema de Licitações Eletrônicas SLICX devidamente preenchido e dado aceite no próprio sistema, conforme modelo disponibilizado na área de Cadastro de Fornecedores no sítio www.slicx.com.br;

2.5.2 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a provedora do sistema de Licitações Eletrônicas SLIC, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante previsto no Termo de Adesão ao Sistema pelo Fornecedor, nos termos do parágrafo 1º, artigo 175, da Lei nº. 14.133/2021.

2.6 - É vedada a participação de empresas:

2.6.1 - Em recuperação judicial (exceto com comprovação plena de sua capacidade) ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2 - Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) ou impedida de participar de licitações pela Administração Pública;

2.6.3 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.6.4 - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

2.6.5 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7 - A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3 – REGULAMENTO DA OPERAÇÃO DO CERTAME

3.1 - Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado através de Portaria pelo município de Ibiraci/MG mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Acesso a Plataforma” constante na página da Internet do SLIC (www.slicx.com.br) e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- m) as demais previstas em lei.

3.2 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES SLIC

3.2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão se cadastrar e nomear, através do Termo de Adesão, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.slicx.com.br.

3.2.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio do Sistema de Pregão Eletrônico SLIC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.2.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.2.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da provedora do Sistema de Pregão Eletrônico SLIC;

3.2.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a provedora do Sistema de Pregão Eletrônico SLIC, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.2.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.3.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.3.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: (34) 992000282, (35) 998622776, (62) 996735382 ou pelos e-mails slic@racgestao.com.br, racgestao@racgestao.com.br ou pelo sitio www.slicx.com.br "Fale Conosco".

3.4 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

3.4.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preços, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

3.4.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

3.4.3 - O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao REGISTRO DE PREÇO registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

3.4.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

3.4.5 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor de REGISTRO DE PREÇO registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes; **3.4.6** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

3.4.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (Chat) ou email divulgando data e hora da reabertura da sessão;

3.4.8 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra será de **02 (dois) minutos** sempre que houver novo lance.

3.4.8.1 - Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 3.4.8, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação

3.4.8.2 - Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

3.4.9 - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de REGISTRO DE PREÇO (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

3.4.10 - O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de REGISTRO DE PREÇO, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

3.4.11 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

§1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo dos itens em que estiver concorrendo, conforme solicitado em edital no prazo estabelecido pelo Pregoeiro no chat respectivo, sob pena de desclassificação de sua proposta no ITEM que não o fizer.

Seguir-se-á o roteiro abaixo discriminado para avaliação do catálogo:

a) Inicialmente o Responsável Técnico verificará se o catálogo apresentado detém algum elemento que identifique o licitante, o que ocorrendo gerará sua reprova, e conseqüente a desclassificação da proposta.

b) Preenchendo o requisito citado, procederá o Responsável Técnico o comparativo objetivo do catálogo com a descrição estipulada para o produto.

c) Sendo insuficientes os elementos, poderá o Responsável Técnico realizar diligências que entender pertinentes para a elucidação da descrição do produto, como, por exemplo, consulta ao site do fabricante, ou ainda, outro meios oficiais.

d) Finalizada a respectiva análise, manifestara o Responsável Técnico por meio de parecer escrito (que será juntado a ata da sessão) os elementos por ele examinados, opinando pelo aceite ou reprova do produto ao(a) Pregoeiro(a), a quem compete a decisão final.

3.4.12 - OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ITEM 06 DESTE EDITAL, DEVERÃO SER ANEXADOS EM LOCAL PRÓPRIO NO SISTEMA NO MOMENTO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA.

3.4.13 - Se a proposta ou o lance de REGISTRO DE PREÇO não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

3.4.14 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de REGISTRO DE PREÇO e o valor estimado para a contratação;

3.4.15 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de REGISTRO DE PREÇO.

4 – DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

4.1.1 - No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, constar as especificações do serviço ofertado, de acordo com o que for solicitado nas especificações do objeto para cada lote/item do ANEXO I Termo de Referência e ANEXO II Relação de Itens/Lotes deste edital. A não inserção de informações contendo as especificações, conforme o que for solicitado nas especificações dos produtos para cada item do ANEXO II deste edital, **PODERÁ** implicar na **desclassificação da Empresa**, face à ausência de informações suficientes para classificação da proposta, podendo a critério do pregoeiro em face de diligência e sendo a proposta vantajosa, solicitar ao licitante o registro na Ata da Sessão das informações necessárias.

4.1.2 - A Empresa não poderá ser identificada na proposta eletrônica de nenhuma forma, sob pena de desclassificação de sua proposta.

4.1.3 - Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação deste regime fiscal em campo próprio do sistema SLIC, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.1.4 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.1.5 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.2 - A falsidade da declaração de que trata o item 4.1.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.3 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no anexo 01 deste edital.

4.4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 - Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório

4.4.2 - Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.4.3 - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

4.4.4 - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.4.5 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

4.4.6 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.4.7 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.8 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

5 – DA PROPOSTA ESCRITA

5.1 - A Empresa vencedora deverá anexar em local próprio no sistema SLIC, no Prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação do pregoeiro no CHAT do sistema a Proposta de preços com os valores oferecidos após a etapa de lances, e deverá:

5.1.1 - Sendo 01 (uma) via impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas em todas as suas folhas pelo representante legal da Proponente.

5.1.2 - Indicar a razão social da proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3 - As especificações dos materiais cotados, em conformidade com as especificações do presente edital.

5.1.4 - A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, será contada da data de abertura do envelope “proposta”, porém caso não conste expressamente a validade da proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

5.1.5 - Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, sendo discriminado valor unitário e total MENOR PREÇO POR ITEM, em algarismo e valor total por extenso, **que deverá contar com no máximo 02 (dois) dígitos após a vírgula Exp. 11,11.**

b) No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

c) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

d) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Serão exigidos das licitantes a seguinte documentação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

A - Relativa à Habilitação Jurídica;

B - Relativa à Qualificação Econômico-financeira;

C - Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista;

D - Demais Documentos;



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

A. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1 - Documento público de identificação contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei).
- 2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;
- 5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS.: O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação, quando especificado em seu corpo.

B. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata e expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

C. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- 2 - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, apresentada mediante documento próprio;
- 3 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

D. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

1. NÃO SE APLICA

E. DEMAIS DOCUMENTOS

1 - Apresentar comprovação emitida pelo **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** (<https://certidoes.cgu.gov.br>).

6.2 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens C.2, C.3, C.4 e C.5 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do Art., 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.5 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à(s) contratação(ões)/ Ordem de fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

de 2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação(ões)/fornecimento, ou revogar a licitação.

6.6 - Não serão aceitos pelo Pregoeiro quaisquer documentos ou propostas no sistema de pregão eletrônico, antes ou após os horários estabelecidos neste Edital.

6.7 - Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos e verificados pela Equipe de Apoio perante o site correspondente, que deverá atestar a validade dos mesmos.

6.8 - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro **poderá considerar** a proponente inabilitada.

6.9 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

6.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#))

6.10.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.10.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.11 - Na análise dos documentos de habilitação o pregoeiro e sua equipe poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.12 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.13 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido em local próprio no sistema de licitações eletrônicas SLIC** até **3 (três)** dias úteis antes da data de abertura do certame.

7.1.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três)** dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

7.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, conforme o caso.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus anexos, e ofertar o **REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2 - O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados no site www.slicx.com.br e na Prefeitura Municipal de Ibiraci, no Setor de Licitações, na Rua Seis de Abril nº 912 – Centro, Ibiraci/MG, para intimação e conhecimento dos interessados, sendo o extrato de julgamento publicado nos meios de comunicação oficiais.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

9.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 - **O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

9.3.3 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três)** dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez)** dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três)** dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10- Decidido (s) o(s) recurso (s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

9.11- A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por e-mail e ou outro canal de comunicação.

10 – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

10.1 - A entrega deverá ocorrer no prazo de 20 dias, no local **ALMOXARIFADO CENTRAL**, no endereço **Av. Maria José da Cunha, nº 410, Centro, Ibiraci-MG**, sendo que os pagamentos serão realizados no prazo de **30 dias**, conforme Termo de Referência.

11 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Ficha: 49 - 020204.0412204021.235 44905200000 15000000000 – Equip.e Material Permanente

Ficha: 80 - 020204.0412204022.313 33903000000 15000000000 - Material de Consumo

12 – DA VISITA TÉCNICA

12.1 - Conforme informações constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital. (caso seja solicitado)

13 – DAS OBRIGAÇÕES E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

a) após a homologação da licitação, comparecer para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **no prazo de até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

b) o prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: **(a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e **(b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

c) se o licitante vencedor, injustificadamente não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;

13.2 - O licitante vencedor fornecerá os objetos descritos no formulário de proposta, que poderá a qualquer tempo, sem aviso prévio, ser vistoriado por esta ADMINISTRAÇÃO, ficando a ATA DE



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

REGISTRO DE PREÇOS automaticamente rescindida se verificado qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

13.3 - O licitante vencedor deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na entrega do objeto deste edital, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.

13.4 - O descumprimento de qualquer das obrigações o licitante vencedor implicará na imediata rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante simples notificação o mesmo, bem como aplicação da multa correspondente.

13.5 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 - Não celebrar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5 - Fraudar a licitação

14.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013**.

14.2 - Com fulcro na **Lei nº 14.133, de 2021**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multa;

14.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3. 1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3. 2 - As peculiaridades do caso concreto

14.3. 3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3. 4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3. 5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do **art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022**.



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

14.5 - Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

Parágrafo único. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.6 - Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de **0,5% (meio por cento)**, por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do termo de compromisso após o décimo dia de atraso.

14.7 - Por inexecução total ou execução irregular do termo de compromisso de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a **2 (dois) anos**;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 13.7 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".

14.8 - Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei 14.133/2021.

14.9 - Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher ao Tesouro Municipal no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido o contrato, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

14.10 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

14.11 - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.12 - Caberá recurso no prazo de **15 (quinze)** dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte)** dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.13 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte)** dias úteis, contado do seu recebimento.

14.14 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.15 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A vista do relatório de julgamento, a Prefeita Municipal de Ibiraci efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo adjudicar e homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar ou anular a licitação;

15.2 - A decisão da autoridade competente será afixada nos mesmos meios de publicação do Edital.

15.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos no prazo estipulado pela administração caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - É facultada ao pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2 - Fica assegurado a Prefeita Municipal mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

16.3 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do município contratante.

16.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ibiraci.

16.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

16.7.1 - Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

16.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

16.9 - A Administração poderá, até a assinatura da ordem de fornecimento, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior solicitação de seus "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado os objetos deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

16.10 - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura no sítio www.slicx.com.br.

16.11 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.13 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.14 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.15 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

16.16 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.ibiraci.mg.gov.br e www.slicx.com.br.

16.17 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Ibiraci-Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro.

Ibiraci-MG, 18 de maio de 2026

NEOLANDES BORGES DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

ANEXO I

TR TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21) (FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Fornecimento de itens de informática, através do sistema de registro de preços, para atender às futuras e eventuais necessidades de todos os setores da Administração Municipal de Ibiraci - MG, incluindo secretarias, departamentos e demais unidades vinculadas à Prefeitura. A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Ibiraci – MG.

Os produtos/materiais são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo conforme Decreto Municipal de Regulamentação, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

Haverá possibilidade de prorrogação: **SIM**

FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda fundamenta-se na imperativa necessidade de modernização e manutenção do parque tecnológico da Administração Municipal, visando assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços públicos prestados à população. A obsolescência dos equipamentos de informática existentes compromete a eficiência operacional, a segurança da informação e a capacidade de resposta dos diversos setores, impactando diretamente a qualidade do atendimento ao cidadão e a produtividade interna. A ausência de equipamentos adequados e atualizados constitui um entrave significativo ao desenvolvimento das atividades rotineiras e à implementação de inovações tecnológicas essenciais para uma gestão pública eficaz.

A aquisição de itens de informática, portanto, não se configura como mero dispêndio, mas como investimento estratégico, alinhado aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. A modernização da infraestrutura tecnológica da Prefeitura de Ibiraci - MG é fundamental para otimizar processos, reduzir custos operacionais a longo prazo, garantir a segurança dos dados e promover a transparência, elementos cruciais para uma administração pública contemporânea e responsável. A manutenção de um ambiente tecnológico robusto e atualizado é condição essencial para a plena execução das políticas públicas e para a adaptação às crescentes demandas digitais.

Adicionalmente, esta justificativa visa fundamentar a necessidade de aquisição de equipamentos de rede com indicação de marca específica, essenciais para a infraestrutura de tecnologia da informação da Administração Pública Municipal. Atualmente, a rede municipal está estruturada com equipamentos das marcas MikroTik e Ubiquiti, que operam de forma integrada, garantindo desempenho, estabilidade e gerenciamento centralizado dos sistemas de conectividade entre os diversos setores da Prefeitura.

A aquisição dos seguintes equipamentos:

1. Roteador Gigabit gerenciável com porta SFP (MikroTik);



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

2. Antena LBE-5AC-GEN2-BR 23dBi 450Mbps (Ubiquiti);

3. Rádio Rocket RP-5AC 5GHz (Ubiquiti);

justifica-se pela necessidade de expansão, manutenção e aprimoramento da rede existente, mantendo a padronização tecnológica já adotada pelo Município. A padronização dos equipamentos é imprescindível para assegurar:

1. Compatibilidade plena com a infraestrutura já instalada;
2. Facilidade de integração e configuração dos dispositivos;
3. Gerenciamento unificado da rede;
4. Maior segurança da informação;
5. Redução de custos operacionais e de manutenção;
6. Continuidade e estabilidade dos serviços públicos que dependem da conectividade.

A utilização de equipamentos de marcas diversas, por sua vez, poderia acarretar incompatibilidades técnicas, dificuldades na integração dos sistemas, aumento de custos com adaptações e treinamentos, além de comprometer a eficiência e a segurança da rede. Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a indicação de marca é admitida em caráter excepcional quando houver necessidade de padronização, devidamente justificada por razões técnicas, como ocorre no presente caso. Ressalta-se que a presente contratação não visa restringir a competitividade, mas sim garantir a aquisição de equipamentos compatíveis com a estrutura existente, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade. Diante do exposto, resta plenamente justificada a indicação das marcas MikroTik e Ubiquiti para a aquisição dos equipamentos de rede mencionados.

Os desafios atuais incluem a incompatibilidade de sistemas, a lentidão no processamento de dados, a vulnerabilidade a ataques cibernéticos e os elevados custos de manutenção de equipamentos defasados. Tais problemas geram gargalos administrativos, atrasos na execução de tarefas e, em última instância, frustração para os servidores e para os munícipes. A solução proposta busca mitigar esses riscos, proporcionando um ambiente de trabalho mais produtivo e seguro, capaz de suportar as inovações e as exigências de um governo digital, garantindo a perenidade e a qualidade dos serviços essenciais.

Dessa forma, a aquisição de equipamentos de informática é uma medida estratégica para fortalecer a capacidade institucional da Prefeitura de Ibiraci - MG, permitindo que todos os seus departamentos e secretarias operem com a agilidade e a segurança necessárias. Este investimento é crucial para a sustentabilidade das operações administrativas, para a melhoria contínua da prestação de serviços e para o cumprimento das metas de gestão, refletindo o compromisso com a modernização e a excelência na administração pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual aquisição de itens de informática é a modalidade mais conveniente e vantajosa para a Administração Municipal. A natureza diversificada e a impossibilidade de quantificação prévia exata e imediata das necessidades de todos os setores da Prefeitura, que surgem de forma não uniforme ao longo do exercício, justificam plenamente o SRP. Além disso, a flexibilidade das entregas parceladas, conforme a demanda real, evita a formação de estoques ociosos, minimiza os riscos de obsolescência tecnológica e otimiza a gestão de recursos, garantindo que os equipamentos sejam adquiridos apenas quando estritamente necessários.

O Registro de Preços permite, ainda, a obtenção de economia de escala, uma vez que a agregação da demanda potencial de todas as unidades da Prefeitura atrai um maior número de fornecedores e possibilita a negociação de preços mais competitivos. A padronização dos itens de informática, facilitada pelo SRP, contribui para a uniformidade tecnológica, simplifica a manutenção e a gestão de ativos, e assegura a compatibilidade entre os sistemas. Esta abordagem está em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, art. 40, inciso II, c/c com o artigo 78 inciso IV, que regulamentam a utilização do Sistema de Registro de Preços para atender às necessidades da Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

A solução proposta visa estabelecer um sistema de registro de preços para a futura e eventual aquisição de itens de informática, abrangendo hardware, software, periféricos, equipamentos de rede e componentes correlatos, essenciais para o pleno funcionamento e modernização de todos os setores da Administração Municipal de Ibiraci - MG. Esta abordagem estratégica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, especialmente seus artigos referentes ao Sistema de Registro de Preços (SRP), busca otimizar os processos de compra, garantir a padronização, a economicidade e a agilidade na reposição e expansão do parque tecnológico municipal.

O ciclo de vida da solução inicia-se com a fase de planejamento, onde este Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência detalharão as especificações técnicas dos itens, as quantidades estimadas e as condições de contratação. Segue-se a etapa de licitação, que será conduzida preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, visando a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Após a homologação do certame, será formalizada a Ata de Registro de Preços (ARP) com os fornecedores vencedores, estabelecendo os preços e as condições para as futuras aquisições.

A fase de execução e concretização do objeto ocorrerá mediante a identificação das demandas específicas por parte das secretarias, departamentos e demais unidades vinculadas à Prefeitura de Ibiraci - MG. Cada solicitação resultará na emissão de uma Ordem de Compra (OC) ou instrumento equivalente, conforme as condições estabelecidas na ARP, garantindo que os itens sejam adquiridos somente quando houver necessidade real e disponibilidade orçamentária. Os fornecedores registrados serão responsáveis pela entrega dos itens nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estipulados.

Para assegurar a continuidade e a funcionalidade dos equipamentos e softwares adquiridos, a solução integra requisitos mandatórios de manutenção e assistência técnica. Estes incluem:

1. **Garantia:** Período mínimo de garantia de fábrica para todos os itens, com cobertura para defeitos de fabricação e vícios ocultos.
2. **Assistência Técnica:** Disponibilidade de serviços de assistência técnica, preferencialmente no local de instalação ou com logística de coleta e entrega, com prazos de atendimento e solução de problemas claramente definidos.
3. **Suporte Técnico:** Canais de comunicação eficazes para suporte técnico (telefone, e-mail, portal), com horários de atendimento compatíveis com as necessidades da Administração.
4. **Peças de Reposição:** Garantia de disponibilidade de peças de reposição originais ou compatíveis, durante o período de garantia e, preferencialmente, por um período adicional após o término desta.
5. **Atualizações:** Para softwares, inclusão de licenças com direito a atualizações de versão e segurança durante o período de uso ou garantia.
6. **Certificações:** Exigência de que os fornecedores e/ou fabricantes possuam as certificações técnicas e de qualidade pertinentes aos produtos ofertados.

A gestão da ARP e dos contratos dela decorrentes será realizada de forma transparente e eficiente, com acompanhamento contínuo da execução, fiscalização da qualidade dos produtos e serviços, e avaliação do desempenho dos fornecedores. Ao final do ciclo de vida útil dos equipamentos, a Administração Municipal de Ibiraci - MG observará as diretrizes para descarte ambientalmente correto e planejará a substituição, garantindo a perenidade e a modernização de sua infraestrutura de tecnologia da informação, em consonância com os princípios da Lei Federal nº 14.133/21.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, a ser realizada sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), visa à futura e eventual aquisição de itens de informática. Estes equipamentos são essenciais para suprir as demandas tecnológicas de todos os setores da Administração Municipal, incluindo secretarias, departamentos e demais unidades vinculadas à Prefeitura, garantindo a modernização e eficiência dos serviços públicos.

Para a habilitação dos licitantes, serão exigidas as condições necessárias para demonstrar a capacidade jurídica, técnica e a idoneidade da empresa para a execução do objeto. Tais requisitos estarão



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

detalhadamente descritos no Termo de Referência, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, assegurando que apenas empresas aptas participem do certame.

Os requisitos específicos para a contratação dos itens de informática são fundamentais para garantir a adequação dos produtos às necessidades da Administração Municipal, observando-se:

1. Especificações técnicas detalhadas dos equipamentos, incluindo processador, memória RAM, armazenamento, sistema operacional e demais componentes, conforme as necessidades de desempenho e compatibilidade.
2. Garantia de que os itens fornecidos sejam novos, originais, de primeiro uso e sem defeitos, acompanhados de suas respectivas licenças de software, quando aplicável.
3. Prazos de entrega e instalação, quando couber, que atendam ao cronograma estabelecido pela Administração, com a devida logística para distribuição aos diversos setores.
4. Compatibilidade com a infraestrutura de rede e sistemas existentes na Prefeitura, visando à integração e ao bom funcionamento dos equipamentos.
5. Atendimento a critérios de sustentabilidade, como eficiência energética, possibilidade de reciclagem e descarte adequado dos equipamentos ao final de sua vida útil, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
6. Disponibilidade de suporte técnico e garantia do fabricante pelo período mínimo estabelecido no Termo de Referência, assegurando a manutenção e o bom funcionamento dos equipamentos.

A definição clara e objetiva dos requisitos da contratação é um pilar essencial para a condução de um processo licitatório justo e competitivo, em estrita observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021. Ao estabelecer exigências precisas, a Administração Pública garante que as propostas apresentadas pelos licitantes sejam comparáveis e que o objeto contratado atenda plenamente às expectativas e necessidades do município, evitando futuras inadequações ou retrabalhos.

Ademais, a transparência e a adequação dos requisitos contribuem para atrair um maior número de participantes qualificados, fomentando a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Este rigor na fase de planejamento é crucial para a eficiência da gestão pública, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma otimizada e que os serviços prestados à população sejam de alta qualidade.

OBSERVAÇÕES: Os produtos a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às normas de padronização, fiscalização e regulamentação estabelecidas pelas respectivas entidades reguladoras de cada setor. Isso visa garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos e serviços. Por exemplo, as especificações da ABNT, INMETRO, normas ISO, ANVISA, Ministério da Saúde, MAPA, ANATEL, ANP, ANEEL entre outras. Devem ser seguidas conforme aplicável à natureza do produto ou serviço.

Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto será: **PARCELADO AO LONGO DO EXERCÍCIO**

O prazo de entrega dos bens é de **20 dias**, contados do(a) Recebimento e Aceite da AF- Autorização de Fornecimento, em remessa única e deverá ser entregue no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado na **Av. Maria José da Cunha, nº 410, Centro, Ibiraci-MG**.



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, Assessoria de Controle Interno e Setor de Compras e Licitação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado: **30 dias**

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

Forma de pagamento



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo: **REGISTRO DE PREÇO**, com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Com relação a amostra/catálogo/sugestão de marcas, deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de: **CATÁLOGO - TODOS OS ITENS**

DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo dos itens em que estiver concorrendo, conforme solicitado em edital no prazo estabelecido pelo Pregoeiro no chat respectivo, sob pena de desclassificação de sua proposta no ITEM que não o fizer.

Seguir-se-á o roteiro abaixo discriminado para avaliação do catálogo:

- a) Inicialmente o Responsável Técnico verificará se o catálogo apresentado detém algum elemento que identifique o licitante, o que ocorrendo gerará sua reprova, e conseqüente a desclassificação da proposta.
- b) Preenchendo o requisito citado, procederá o Responsável Técnico o comparativo objetivo do catálogo com a descrição estipulada para o produto.
- c) Sendo insuficientes os elementos, poderá o Responsável Técnico realizar diligências que entender pertinentes para a elucidação da descrição do produto, como, por exemplo, consulta ao site do fabricante, ou ainda, outro meios oficiais.
- d) Finalizada a respectiva análise, manifestara o Responsável Técnico por meio de parecer escrito (que será juntado a ata da sessão) os elementos por ele examinados, opinando pelo aceite ou reprova do produto ao(a) Pregoeiro(a), a quem compete a decisão final.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos referente a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista pela Equipe de Licitação, deverá o licitante apresentar ainda os seguintes documentos específicos:

NÃO SE APLICA.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta contratação é de: **R\$ 2.161.393,34 (dois milhões cento e sessenta e um mil reais e trinta e quatro centavos)**

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

Ficha: 49 - 020204.0412204021.235 44905200000 15000000000 – Equip. e Material Permanente

Ficha: 80 - 020204.0412204022.313 33903000000 15000000000 - Material de Consumo



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME: **MATEUS BRODINI RODRIGUES**

TELEFONE: **(35)3544-9700**

E-MAIL: **COMPRAS@IBIRACI.MG.GOV.BR**

TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados para este fim.

Ficam designados Fiscal Técnico: Sr. **MATEUS BORDINI RODRIGUES**, responsável pelo acompanhamento dos aspectos técnicos da execução contratual, verificando a conformidade do objeto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos correlatos e como Fiscal Administrativo: Sr. **MARCOS GIOVANY AMORIN**, responsável pelo acompanhamento administrativo do contrato, incluindo o controle de prazos, análise documental, conferência de notas fiscais e demais atos necessários à regular gestão contratual.

Os fiscais designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, registrando as ocorrências relacionadas à execução do contrato e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

MATEUS BORDINI RODRIGUES
Fiscal Técnico

MARCOS GIOVANY AMORIN
Fiscal Administrativo

Ibiraci-MG, 13 de março de 2026

NEOLANDES BORGES DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração Geral



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
Rua Seis de Abril, 912 - Centro - Ibiraci - MG - CEP.: 37990-000
CNPJ: 17.894.072/0001-22 Tel: (35) 3544-9700

PLANILHA DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026- 01/06/2026 - PROCESSO Nº 00095/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À PREFEITURA.

ITEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MÍDIO TOTAL
00001	00029895	LOTE: Lote 00001 - MONITOR 24" LED FULL HD TAMANHO DA TELA: 23,8 TIPO DE TELA: LED PAINEL: IPS RESOLUÇÃO: FULL HD 1920PX*1080PX	UN	30,000	866,410	25.992,30
00002	00030313	LOTE: Lote 00002 - COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR 24" DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: - PROCESSADOR: TIPO RYZEN 5 COM GRÁFICOS INTEGRADOS VEGA, MÍNIMO DE 6 (SEIS) NÚCLEOS FÍSICOS E 12 (DOZE) THREADS, FREQUÊNCIA BASE A PARTIR DE 3,5 GHZ OU SUPERIOR. - MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL. - ARMAZENAMENTO: SSD NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB. - VÍDEO: GRÁFICOS INTEGRADOS RADEON VEGA, COMPATÍVEIS COM DIRECTX 12 E OPENGL 4.6. - CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) USB 3.0; 1 (UMA) SAÍDA HDMI; 1 (UMA) SAÍDA DISPLAYPORT OU VGA; 1 (UMA) PORTA DE REDE GIGABIT ETHERNET. - ÁUDIO: INTEGRADO, DE ALTA DEFINIÇÃO. - GABINETE: TIPO TORRE, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT COMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO. - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO ORIGINAL. - MONITOR LED 24 POLEGADAS: TAMANHO: 24" POLEGADAS (MEDIDA DIAGONAL). RESOLUÇÃO: MÍNIMA FULL HD (1920X1080). PROPORÇÃO: 16:9. PAINEL: IPS OU VA, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO. BRILHO: MÍNIMO DE 250 CDM². CONTRASTE: MÍNIMO DE 1000:1. ÂNGULO DE VISÃO: 178° HORIZONTAL / 178° VERTICAL. TEMPO DE RESPOSTA: ATÉ 5 MS. CONEXÕES: PELO MENOS 1 HDMI E 1 VGA OU DISPLAYPORT. RECURSOS: AJUSTE DE INCLINAÇÃO (5° A 15°). BASE: ESTÁVEL, COM SUPORTE PARA MONTAGEM VESA (100X100 MM). - ACESSÓRIOS: TECLADO E MOUSE COM FIO, PADRÃO ABNT2 E CAIXAS DE SOM. - GARANTIA: 3 ANOS	CJ	75,000	4223,250	316.743,75
00003	00025248	LOTE: Lote 00003 - DISCO RÍGIDO EXTERNO 2 TB DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: TIPO: DISCO RÍGIDO INTERNO (HD). CAPACIDADE: MÍNIMA DE 2 TB (TERABYTES). INTERFACE: SATA III 6 GB/S OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: MÍNIMO DE 7.200 RPM. MEMÓRIA CACHE: MÍNIMA DE 64 MB. FATOR DE FORMA: 3,5" POLEGADAS, PARA USO EM DESKTOP/SERVIDOR. COMPATIBILIDADE: SUPORTAR SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX. CONSUMO DE ENERGIA: OTIMIZADO, COM BAIXO AQUECIMENTO. GARANTIA MÍNIMA: 5 (CINCO) ANOS.	UN	10,000	716,820	7.168,20
00004	00030314	LOTE: Lote 00004 - SSD NVME 500GB DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: TIPO: SSD (SOLID STATE DRIVE). CAPACIDADE: MÍNIMA DE 500 GB. INTERFACE: NVME PCI EXPRESS 3.0 X4 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES. FATOR DE FORMA: M.2 2280. VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: MÍNIMA DE 3.400 MB/S. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: MÍNIMA DE 2.800 MB/S. MEMÓRIA FLASH: TECNOLOGIA 3D NAND TLC DE ALTO DESEMPENHO. ENDURANCE (TBW - TERABYTES WRITTEN): MÍNIMO DE 600 TBW. MTBF (TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS): MÍNIMO DE 1,7 MILHÃO DE HORAS. SUPORTE A COMANDOS: S.M.A.R.T., TRIM, GARBAGE COLLECTION E NVME 1.3 OU SUPERIOR. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C. COMPATIBILIDADE: SISTEMAS WINDOWS E LINUX. GARANTIA MÍNIMA: 5 (CINCO) ANOS DIRETAMENTE COM O FABRICANTE.	UN	30,000	466,920	14.007,60
00005	00030315	LOTE: Lote 00005 - SSD SATA 480GB DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: TIPO: SSD (SOLID STATE DRIVE). CAPACIDADE: MÍNIMA DE 480 GB. INTERFACE: SATA III 6 GB/S, COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES. FATOR DE FORMA: 2,5" POLEGADAS. VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: MÍNIMA DE 550 MB/S. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: MÍNIMA DE 500 MB/S. MEMÓRIA FLASH: TECNOLOGIA 3D NAND TLC DE ALTO DESEMPENHO. ENDURANCE (TBW - TERABYTES WRITTEN): MÍNIMO DE 300 TBW. MTBF (TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS): MÍNIMO DE 1,5 MILHÃO DE HORAS. SUPORTE A COMANDOS: S.M.A.R.T., TRIM E GARBAGE COLLECTION. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C. COMPATIBILIDADE: SISTEMAS WINDOWS E LINUX. GARANTIA MÍNIMA: 5 (CINCO) ANOS DIRETAMENTE COM O FABRICANTE.	UN	50,000	345,450	17.272,50
00006	00030316	LOTE: Lote 00006 - MEMÓRIA DDR4 PARA NOTEBOOK DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: TIPO: MEMÓRIA RAM DDR4 PARA NOTEBOOK (SO-DIMM). CAPACIDADE: MÍNIMA DE 8 GB (PODENDO SER MAIOR, CONFORME NECESSIDADE). FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2666 MHZ OU SUPERIOR. PADRÃO: PC4-21300 OU SUPERIOR. TENSÃO: 1,2V. LATÊNCIA: PADRÃO DO FABRICANTE PARA A FREQUÊNCIA INDICADA. COMPATIBILIDADE: NOTEBOOKS COM SUPORTE A DDR4 SO-DIMM. ARQUITETURA: NON-ECC, UNBUFFERED. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C. GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) ANOS.	UN	20,000	213,000	4.261,20
00007	00030317	LOTE: Lote 00007 - MEMÓRIA RAM DDR4 DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: TIPO: MEMÓRIA RAM DDR4 PARA COMPUTADORES DESKTOP (DIMM). CAPACIDADE: MÍNIMA DE 8 GB (PODENDO SER MAIOR, CONFORME NECESSIDADE). FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2666 MHZ OU SUPERIOR. PADRÃO: PC4-21300 OU SUPERIOR. TENSÃO: 1,2V. LATÊNCIA: CONFORME ESPECIFICAÇÃO JEDEC PARA A FREQUÊNCIA INDICADA. ARQUITETURA: NON-ECC, UNBUFFERED. COMPATIBILIDADE: PLACAS-MAE COM SUPORTE A DDR4. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C. GARANTIA MÍNIMA: 3 (TRÊS) ANOS.	UN	40,000	279,070	11.162,80



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

00008	00030318	LOTE: Lote 00008 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 400W DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: TIPO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX PARA COMPUTADORES DESKTOP. POTÊNCIA: MÍNIMA DE 400 W CONTÍNUOS. PADRÃO: ATX 12V OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE PADRÃO ATX. EFICIÊNCIA: 80 PLUS OU EQUIVALENTE, GARANTINDO BAIXO DESPERDÍCIO DE ENERGIA. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V). PROTEÇÕES: OVP (OVER VOLTAGE PROTECTION), OCP (OVER CURRENT PROTECTION), SCP (SHORT CIRCUIT PROTECTION), OTP (OVER TEMPERATURE PROTECTION). CONECTORES: SUFICIENTES PARA SUPOORTAR PLACA-MÃE, CPU, DRIVES SATA E PERIFÉRICOS BÁSICOS. VENTILAÇÃO: COM VENTONINHA SILENCIOSA DE MÍNIMO 120 MM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 50°C. COMPATIBILIDADE: DESKTOPS PADRÃO ATX, MICRO ATX E COMPATÍVEIS. GARANTIA MÍNIMA: 2 (DOIS) ANOS.	UN	100,000	216,960	21.696,00
00009	00030319	LOTE: Lote 00009 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ITX 300W DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: TIPO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPACTA ITX PARA COMPUTADORES DE PEQUENO PORTE (MINI-ITX). POTÊNCIA: MÍNIMA DE 300 W CONTÍNUOS. PADRÃO: COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE MINI-ITX E PEQUENAS TORRES ITX. EFICIÊNCIA: 80 PLUS OU EQUIVALENTE, GARANTINDO BAIXO DESPERDÍCIO DE ENERGIA. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V). PROTEÇÕES: OVP (OVER VOLTAGE PROTECTION), OCP (OVER CURRENT PROTECTION), SCP (SHORT CIRCUIT PROTECTION), OTP (OVER TEMPERATURE PROTECTION). CONECTORES: SUFICIENTES PARA SUPOORTAR PLACA-MÃE, CPU, DRIVES SATA E PERIFÉRICOS BÁSICOS. VENTILAÇÃO: COM VENTONINHA INTEGRADA OU PASSIVA, GARANTINDO OPERAÇÃO SILENCIOSA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 50°C. COMPATIBILIDADE: MINI-ITX E PEQUENAS TORRES ITX. GARANTIA MÍNIMA: 2 (DOIS) ANOS.	UN	100,000	184,150	18.415,00
00010	00030320	LOTE: Lote 00010 - KIT TECLADO E MOUSE USB CONJUNTO DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: TIPO: KIT COMPOSTO POR TECLADO E MOUSE COM CONEXÃO USB COM FIO. TECLADO: PADRÃO ABNT2. TECLAS DE MEMBRANA OU MECÂNICAS DE BAIXO RUIDO, COM TECLAS MULTIMÍDIA DEDICADAS PARA FUNÇÕES DE VOLUME, REPRODUÇÃO DE MÍDIA E ATALHO DE SISTEMA. MOUSE: SENSOR ÓPTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, 2 (DOIS) BOTÕES PRINCIPAIS E SCROLL, ERGONOMICAMENTE PROJETADO PARA USO CONTÍNUO. COMPATIBILIDADE: SISTEMAS WINDOWS, LINUX E MACOS. DESIGN: ERGONÔMICO, COM ACABAMENTO RESISTENTE A DESGASTE E USO PROLONGADO. COR: PRETA OU NEUTRA. DURABILIDADE MÍNIMA: TECLADO E MOUSE COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM USO DIÁRIO INTENSO.	UN	70,000	102,440	7.170,80
00011	00030321	LOTE: Lote 00011 - HEADSET USB DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: TIPO: HEADSET PARA COMPUTADOR COM CONEXÃO USB COM FIO. ÁUDIO: ESTÉREO, COM QUALIDADE DE SOM CLARA, GRAVES EQUILIBRADOS E VOLUME AJUSTÁVEL. MICROFONE: OMNIDIRECIONAL, FLEXÍVEL, COM CANCELAMENTO DE RUIDO E SENSIBILIDADE ADEQUADA PARA COMUNICAÇÃO EM SOFTWARES DE VIDEOCONFERÊNCIA E CHAMADAS DE VOZ. CONFORTO: ALMOFADAS AURICULARES E HASTE AJUSTÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO PARA USO PROLONGADO. COMPATIBILIDADE: SISTEMAS WINDOWS, LINUX E MACOS. CONTROLE: VOLUME E MICROFONE ACESSÍVEIS DIRETAMENTE NO FIO OU HEADSET. CABO: MÍNIMO DE 1,5 METRO, RESISTENTE A USO CONTÍNUO. CONECTIVIDADE: USB TIPO A. COR: PRETA OU NEUTRA. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	UN	100,000	138,950	13.895,00
00012	00030322	LOTE: Lote 00012 - WEB CAM USB DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: TIPO: WEBCAM PARA COMPUTADOR COM CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO DE VÍDEO: MÍNIMA DE 1080P (FULL HD) A 30 FPS. LENTE: VIDRO OU ÓPTICA DE ALTA QUALIDADE, COM CAMPO DE VISÃO MÍNIMO DE 70° A 90°. MICROFONE: INTEGRADO, OMNIDIRECIONAL, COM REDUÇÃO DE RUIDO. COMPATIBILIDADE: SISTEMAS WINDOWS, LINUX E MACOS, COMPATÍVEL COM SOFTWARES DE VIDEOCONFERÊNCIA (ZOOM, TEAMS, SKYPE, ETC.). MONTAGEM: CLIP OU BASE AJUSTÁVEL PARA MONITORES, NOTEBOOKS OU TRIPES. RECURSOS ADICIONAIS: AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO OU MANUAL, CORREÇÃO DE ILUMINAÇÃO. COR: PRETA OU NEUTRA. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	UN	50,000	139,510	6.975,50
00013	00030323	LOTE: Lote 00013 - SERVIDOR DE ARQUIVOS COM VIRTUALIZAÇÃO DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: TIPO: SERVIDOR RACK OU TORRE, PROJETADO PARA VIRTUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS. PROCESSADOR: MÍNIMO DE 2 (DOIS) PROCESSADORES XEON OU AMD EPYC/THREADRIPPER EQUIVALENTES, COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS CADA. SUPORTE A VIRTUALIZAÇÃO (VT-X/AMD-V). MEMÓRIA RAM: MÍNIMA DE 64 GB DDR4 ECC, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO: SISTEMA OPERACIONAL: 1 NVME DE 480 GB PARA SO E PROXMOX. ARMAZENAMENTO PRINCIPAL: DISCOS SATA OU SAS, MÍNIMO DE 4 X 2 TB, CONFIGURÁVEIS EM RAID 1 OU RAID 10, COM CONTROLADOR RAID DEDICADO OU VIA SOFTWARE COMPATÍVEL COM PROXMOX. CONTROLADORA DE REDE: MÍNIMO DE 2 (DUAS) PORTAS GIGABIT ETHERNET, COM SUPORTE A AGREGAÇÃO DE LINKS E VLANS. SLOTS DE EXPANSÃO: COMPATÍVEL COM PLACAS ADICIONAIS DE REDE, ARMAZENAMENTO OU GPU. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: REDUNDANTE (DUAL), BIVOLT AUTOMÁTICA, PARA ALTA DISPONIBILIDADE. SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM PROXMOX VE VERSÃO ESTÁVEL, LINUX OU DERIVADOS. CONECTIVIDADE: SUPORTE A PROTOCOLOS DE COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS (SMB, NFS, FTP) E BACKUP EM REDE. SEGURANÇA: SUPORTE A CRIPTOGRAFIA DE DISCO, FIREWALLS E GERENCIAMENTO REMOTO (IPMI OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	UN	2,000	23249,000	46.498,00
00014	00030325	LOTE: Lote 00014 - MINI RACK DE PAREDE 8U DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: TIPO: MINI RACK DE PAREDE PARA EQUIPAMENTOS DE REDE E SERVIDORES COMPACTOS. CAPACIDADE: 8U (ALTURA ÚTIL DE 8 UNIDADES RACK 19"). ESTRUTURA: METÁLICA, EM AÇO OU EQUIVALENTE RESISTENTE, COM ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA OU SIMILAR. DIMENSÕES INTERNAS: COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS PADRÃO 19". PORTA FRONTAL: FECHADA, COM VIDRO TEMPERADO OU CHAPA METÁLICA, COM CHAVE OU FECHADURA DE SEGURANÇA. PORTAS LATERAIS: REMOVÍVEIS OU COM ACESSO PARA MANUTENÇÃO. VENTILAÇÃO: PERFURAÇÕES FRONTAIS, TRASEIRAS E LATERAIS PARA CIRCULAÇÃO DE AR; POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE COOLERS. FIXAÇÃO: PROJETADO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM SUPORTE E BUCHAS ADEQUADAS. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 30 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. COR: PRETA OU NEUTRA. ACESSÓRIOS OPCIONAIS: BANDEJAS DESLIZANTES, SUPORTE PARA CABOS, RÉGUA DE ENERGIA (PDU). GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	10,000	456,380	4.563,80
00015	00030326	LOTE: Lote 00015 - ADAP. USB WIRELESS DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: TIPO: ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB PARA COMPUTADORES DESKTOP OU NOTEBOOK. PADRÃO DE REDE: IEEE 802.11AC OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM 802.11A/B/G/N. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4 GHZ E 5 GHZ (DUAL-BAND). VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO: 300 MBPS EM 2,4 GHZ E 867 MBPS EM 5 GHZ. SEGURANÇA: SUPORTE A WPA2/WPA3, WEP, WPA/WPA2 ENTERPRISE. COMPATIBILIDADE: SISTEMAS WINDOWS, LINUX E MACOS. CONECTIVIDADE: INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM PORTAS USB TIPO A. ANTENA: INTERNA OU EXTERNA, GARANTINDO ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS EM AMBIENTE INTERNO. PLUG & PLAY: INSTALAÇÃO SIMPLIFICADA, SEM NECESSIDADE DE DRIVERS ADICIONAIS NA MAIORIA DOS SISTEMAS OPERACIONAIS. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	50,000	123,220	6.161,00



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

00016	00030327	LOTE: Lote 00016 - SUPORTE PARA ROTEADOR DE PAREDE DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: TIPO: SUPORTE METÁLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE PARA FIXAÇÃO DE ROTEADORES E PEQUENOS EQUIPAMENTOS DE REDE EM PAREDE. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 3 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. AJUSTABILIDADE: COMPATÍVEL COM DIFERENTES TAMANHOS DE ROTEADORES E EQUIPAMENTOS COMPACTOS. FIXAÇÃO: PROJETADO PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, COM KIT DE FIXAÇÃO INCLUSO (PARAFUSOS, BUCHAS OU PORCAS). SEGURANÇA: BORDAS ARREDONDADAS OU PROTEGIDAS PARA EVITAR DANOS AOS CABOS OU EQUIPAMENTOS. DIMENSÕES: COMPATÍVEIS COM ROTEADORES DE TAMANHO COMPACTO, PERMITINDO PASSAGEM ADEQUADA DE CABOS DE ENERGIA E REDE. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA OU REVESTIMENTO ANTICORROSIVO, COR NEUTRA (PRETO OU CINZA). COMPATIBILIDADE: ADEQUADO PARA ROTEADORES RESIDENCIAIS E CORPORATIVOS DE PEQUENO PORTE. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	50,000	30,000	1.500,00
00017	00029785	LOTE: Lote 00017 - SMART TV 43" ANDROID FULL HD TELEVISOR TIPO SMART TV COM TELA LED DE 43 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), SISTEMA OPERACIONAL ANDROID TV CERTIFICADO PELO GOOGLE, POSSUI BORDAS ULTRAFINAS, TECNOLOGIA HDR10 PARA MAIOR DEFINIÇÃO DE IMAGEM, ÁUDIO COM TECNOLOGIA DOLBY ÁUDIO E POTÊNCIA DE 2 X 10W RMS. CONECTIVIDADE VIA WI-FI E BLUETOOTH, EQUIPADO COM 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, ALÉM DE CONEXÕES AV, RF, ÓPTICA E P2 PARA FONES DE OUVIDO. POSSUI FUNÇÃO DE ESPELHAMENTO DE TELA (SCREEN MIRRORING), CHROMECAST INTEGRADO E CONTROLE REMOTO COM COMANDO DE VOZ POR MEIO DO GOOGLE ASSISTENTE. ARMAZENAMENTO INTERNO DE 8 GB E MEMÓRIA RAM DE 1 GB. ACESSO À PLAY STORE PARA INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS DE STREAMING E OUTROS. ACOMPANHA BASE DE APOIO, PARAFUSOS, CONTROLE REMOTO COM MICROFONE E PILHAS, ALÉM DE MANUAL DO USUÁRIO. DIMENSÕES COM BASE: 96,6 X 60,9 X 20,3 CM (L X A X P). PESO: 6,5 KG. SUPORTE VESA 200X200 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APLICAÇÃO: INDICADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL, EM AMBIENTES COMO SALAS DE REUNIÃO, RECEPÇÕES, SALAS DE ESPERA OU ÁREAS DE LAZER.	UN	37,000	1954,020	72.298,74
00018	00030328	LOTE: Lote 00018 - NOTEBOOK CORPORATIVO DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: PROCESSADOR: PROCESSADOR MODERNO DE ALTO DESEMPENHO, COM MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS E TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO SUPORTADA. MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO: SSD NVME DE 480 GB OU SUPERIOR, INTERFACE M.2 2280. TELA: MÍNIMA DE 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), ANTIRREFLEXO. PLACA DE REDE: ETHERNET GIGABIT INTEGRADA E WI-FI AC OU SUPERIOR. CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 2 PORTAS USB 3.0, 1 USB-C, HDMI, ENTRADA DE FONE/MIC. TECLADO: PADRÃO ABNT2, RETROILUMINADO OPCIONAL. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO ORIGINAL PRÉ-INSTALADO, COMPATÍVEL COM LINUX EM DUAL BOOT OPCIONAL. BATERIA: INTEGRADA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS. SEGURANÇA: SUPORTE A LOGIN POR SENHA, CRIPTOGRAFIA DE DISCO OU TPM COMPATÍVEL. GARANTIA MÍNIMA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO. COR: PRETA OU NEUTRA. COM MALETA.	UN	45,000	4850,370	218.266,65
00019	00030344	LOTE: Lote 00019 - ROTEADOR WIRELESS AX DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: TIPO: ROTEADOR WIRELESS DUAL-BAND, COMPATÍVEL COM PADRÃO WI-FI 6 (802.11AX). VELOCIDADE MÍNIMA: ATÉ 1,8 GBPS AGREGADA (SOMATÓRIO DAS BANDAS 2,4 GHZ E 5 GHZ). PORTAS LAN/WAN: MÍNIMO DE 4 PORTAS GIGABIT ETHERNET LAN E 1 PORTA GIGABIT WAN. SEGURANÇA: SUPORTE A WPA3, WPA2/WPA3 MIXED MODE, FIREWALL NAT E FILTRAGEM DE MAC. RECURSOS AVANÇADOS: MU-MIMO, OFDMA, BEAMFORMING, QOS POR DISPOSITIVO, GERENCIAMENTO REMOTO VIA APLICATIVO OU INTERFACE WEB. COMPATIBILIDADE: SISTEMAS WINDOWS, LINUX, MACOS, IOS E ANDROID. ANTENAS: INTERNAS OU EXTERNAS, GARANTINDO COBERTURA MÍNIMA DE 150 M EM ÁREA ABERTA. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V). GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	30,000	319,250	9.577,50
00020	00030345	LOTE: Lote 00020 - ACCESS POINT WIRELESS WI-FI 6 DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: TIPO: ACCESS POINT WIRELESS COMPATÍVEL COM PADRÃO WI-FI 6 (802.11AX) 2X2 MU-MIMO. FAIXAS DE FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ E 5 GHZ, OPERANDO EM DUAL-BAND SIMULTÂNEO. VELOCIDADE MÍNIMA: ATÉ 3 GBPS AGREGADOS (SOMATÓRIO DAS BANDAS). ANTENAS: INTEGRADAS, COM COBERTURA MÍNIMA DE 150 M EM ÁREA ABERTA. CONECTIVIDADE: PORTA GIGABIT ETHERNET COM SUPORTE A POE (POWER OVER ETHERNET). SEGURANÇA: WPA3, WPA2/WPA3 MIXED MODE, AUTENTICAÇÃO 802.1X, FILTRAGEM DE MAC, VLANs. RECURSOS AVANÇADOS: MU-MIMO, OFDMA, BEAMFORMING, QOS, GERENCIAMENTO REMOTO VIA INTERFACE WEB OU CONTROLADOR DE REDE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, INCLUIDA. COMPATIBILIDADE: DISPOSITIVOS WINDOWS, LINUX, MACOS, IOS E ANDROID. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	20,000	1344,580	26.891,60
00021	00030346	LOTE: Lote 00021 - PEN DRIVE 64 GB-VERSÃO PREMIUM DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: TIPO: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL USB. CAPACIDADE: MÍNIMA DE 64 GB. CONECTIVIDADE: USB 3.1 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM USB 2.0. VELOCIDADE MÍNIMA: LEITURA 150 MB/S E GRAVAÇÃO 50 MB/S OU SUPERIOR. FORMATO: COMPACTO, RESISTENTE A IMPACTOS, QUEDAS LEVES E POEIRA (PADRÃO IP54 OU EQUIVALENTE). COMPATIBILIDADE: SISTEMAS WINDOWS, LINUX E MACOS. SEGURANÇA: SUPORTE A CRIPTOGRAFIA DE DADOS OU PROTEÇÃO POR SOFTWARE/HARDWARE OPCIONAL. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR: NEUTRA (PRETO, CINZA OU METÁLICO).	UN	30,000	68,870	2.066,10
00022	00030347	LOTE: Lote 00022 - HD EXTERNO 2 TB - VERSÃO PREMIUM DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: TIPO: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO PORTÁTIL OU DESKTOP. CAPACIDADE: MÍNIMA DE 2 TB. CONECTIVIDADE: USB 3.2 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM USB 3.0 E 2.0. VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA: LEITURA/GRAVAÇÃO 150 MB/S OU SUPERIOR. FORMATO: COMPACTO, RESISTENTE A IMPACTOS, QUEDAS LEVES, POEIRA E RESPINGOS (PADRÃO IP54 OU EQUIVALENTE). COMPATIBILIDADE: SISTEMAS WINDOWS, LINUX E MACOS. ALIMENTAÇÃO: VIA USB OU ADAPTADOR BIVOLT INCLUSO. SEGURANÇA: SUPORTE A BACKUP AUTOMÁTICO, CRIPTOGRAFIA DE DADOS OU PROTEÇÃO POR SOFTWARE/HARDWARE OPCIONAL. COR: NEUTRA (PRETO, CINZA OU METÁLICO). GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SUPORTE TÉCNICO.	UN	15,000	590,630	8.859,45
00023	00013253	LOTE: Lote 00023 - BATERIA CR2032 PARA PLACA MAE BATERIA CR2032 PARA PLACA MAE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BATERIA DE LITHIUM TIPO: BOTAO VOLTAGEM: 3VTS MODELO: CR 2032 GARANTIA: 6 MESES	PC	100,000	4,000	400,00
00024	00030348	LOTE: Lote 00024 - TABLET 64GB, ANDROID 14 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: TIPO: TABLET MULTIMÍDIA DE ALTO DESEMPENHO. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14, EM SUA VERSÃO OFICIAL E ATUALIZÁVEL. ARMAZENAMENTO INTERNO: MÍNIMO DE 64 GB, EXPANSÍVEL VIA CARTÃO MICROSD ATÉ 1 TB. MEMÓRIA RAM: MÍNIMA DE 4 GB DDR4 OU SUPERIOR. PROCESSADOR: MÍNIMO OCTA-CORE, FREQUÊNCIA DE ATÉ 2,0 GHZ, COM GPU INTEGRADA PARA DESEMPENHO GRÁFICO. TELA: MÍNIMO 10,1 POLEGADAS, TECNOLOGIA IPS-LCD, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1200), PROPORÇÃO 16:10, COM BRILHO DE ATÉ 400 NITS. CONECTIVIDADE: WI-FI DUAL BAND (2,4/5GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, PORTA USB-C PARA CARRREGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. CÂMERAS: TRASEIRA 8 MP COM AUTOFOCO E FRONTAL 5 MP COM FOCO FIXO, COMPATÍVEIS PARA VIDEOCONFERÊNCIA EM ALTA DEFINIÇÃO. BATERIA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 MAH, AUTONOMIA DE ATÉ 12 HORAS DE USO CONTÍNUO. ÁUDIO: DUPLO ALTO-FALANTE ESTEREO, OTIMIZADOS PARA REPRODUÇÃO MULTIMÍDIA. ACESSÓRIOS: CARREGADOR ORIGINAL BIVOLT E CABO USB-C INCLUSOS. RECURSOS ADICIONAIS: SUPORTE A GOOGLE PLAY PROTECT E ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	UN	37,000	2075,000	76.775,00



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

00025	00030349	LOTE: Lote 00025 - SMARTPHONE 5G 128GB / 12GB RAM MEMÓRIA RAM: 4 GB FÍSICOS + 8 GB DE EXPANSÃO VIRTUAL (RAM BOOST), TOTALIZANDO 12 GB. PROCESSADOR: MÍNIMO OCTA-CORE COM FREQUÊNCIA DE ATÉ 2,2 GHZ, COMPATÍVEL COM REDES 5G. TELA: 6,6 POLEGADAS, TECNOLOGIA IPS LCD, RESOLUÇÃO FULL HD+ (2400X1080), TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 120 HZ. CONECTIVIDADE: 5G, 4G, WI-FI DUAL BAND (2,4/5GHZ), BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR, NFC, USB-C. CÂMERAS: TRÁSERA TRIPLA, SENDO PRINCIPAL DE 50 MP COM TECNOLOGIA QUAD PIXEL, LENTE AUXILIAR DE 2 MP PARA PROFUNDIDADE, LENTE MACRO DE 2 MP, FRONTAL DE 16 MP PARA SELFIES E VIDEOCHAMADAS. BATERIA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 MAH, COM CARREGAMENTO RÁPIDO DE 20W OU SUPERIOR. SENSORES: IMPRESSÃO DIGITAL LATERAL, ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, GIROSCÓPIO E BÚSSOLA DIGITAL. ÁUDIO: ALTO-FALANTE COMPATÍVEL COM DOLEBY ATMOS. ACESSÓRIOS INCLUIDOS: CARREGADOR BIVOLT, CABO USB-C E CHAVE DE GAVETA SIM. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	UN	40,000	1095,750	43.830,00
00026	00030350	LOTE: Lote 00026 - CABO DE ENERGIA PARA CPU ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: TIPO: CABO DE ENERGIA PARA COMPUTADORES (CPU/DESKTOP). PADRÃO: NBR 14136 (NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS). CONECTORES: TRIPOLAR (3 PINOS) MACHO PARA TOMADA E CONECTOR TRIPOLAR FÊMEA IEC C13 PARA CPU. COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,5 METRO. COR: PRETA. TENSÃO SUPORTADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V / 220V). CORRENTE SUPORTADA: ATÉ 10A. MATERIAL: CABO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DUPLA ISOLAÇÃO E COBRE 100%. HOMOLOGADO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	50,000	14,090	704,50
00027	00030351	LOTE: Lote 00027 - FILTRO DE LINHA ANTI-SURTO DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: TIPO: FILTRO DE LINHA/ESTABILIZADOR PASSIVO COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS. ENTRADAS: MÍNIMO DE 5 (CINCO) TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 (3 PINOS). TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V). CORRENTE SUPORTADA: MÍNIMO 10A. POTÊNCIA MÁXIMA: ATÉ 1270W EM 127V E 2200W EM 220V. PROTEÇÃO: SISTEMA DE VARISTOR CONTRA SURTOS E PICOS DE TENSÃO, COM CHAVE LIGA/DESLIGA COM DISJUNTOR RESETÁVEL. CABO DE ENERGIA: MÍNIMO DE 1 METRO, COM PLUQUE TRIPOLAR NO PADRÃO NBR 14136. ESTRUTURA: CORPO EM MATERIAL ANTICHAMAS E DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	100,000	54,430	5.443,00
00028	00002209	LOTE: Lote 00028 - BATERIA 9V BATERIA 9V	UN	20,000	7,540	150,80
00029	00030352	LOTE: Lote 00029 - PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADORES (SERINGA) DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: PRODUTO: COMPOSTO TÉRMICO (PASTA TÉRMICA) PARA PROCESSADORES E CHIPS ELETRÔNICOS. FINALIDADE: APLICAÇÃO ENTRE O PROCESSADOR E O DISSIPADOR DE CALOR, GARANTINDO MELHOR CONDUÇÃO TÉRMICA. CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA: = 4,5 W/M.K FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: DE -50 °C A +200 °C. NÃO CONDUTIVA ELÉTRICAMENTE, EVITANDO RISCO DE CURTO-CIRCUITO. EMBALAGEM: SERINGA COM MÍNIMO DE 3 G DE COMPOSTO TÉRMICO, PERMITINDO FÁCIL APLICAÇÃO. COMPATIBILIDADE: PROCESSADORES INTEL® E AMD, ALÉM DE GPUS E OUTROS COMPONENTES ELETRÔNICOS QUE DEMANDEM DISSIPAÇÃO DE CALOR. CARACTERÍSTICAS: TEXTURA HOMOGÊNEA, FÁCIL ESPALHABILIDADE E ALTA DURABILIDADE APÓS A APLICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	5,000	39,980	199,90
00030	00030353	LOTE: Lote 00030 - ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1 LITRO DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: PRODUTO: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL). APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO. PUREZA: MÍNIMO DE 99,8%. FINALIDADE: INDICADO PARA LIMPEZA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO, CONECTORES, SENSORES E SUPERFÍCIES SENSÍVEIS. PROPRIEDADES: EVAPORAÇÃO RÁPIDA. DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: PRODUTO: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL). APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO. PUREZA: MÍNIMO DE 99,8%. FINALIDADE: INDICADO PARA LIMPEZA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO, CONECTORES, SENSORES E SUPERFÍCIES SENSÍVEIS. PROPRIEDADES: EVAPORAÇÃO RÁPIDA. NÃO DEIXA RESÍDUOS. NÃO CONDUTIVO. EMBALAGEM: FRASCO RESISTENTE, COM TAMPAS DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME NORMAS DA ANVISA E ABNT.	UN	10,000	63,680	636,80
00031	00030354	LOTE: Lote 00031 - CABO DE REDE DUPLA CAPA 100% COBRE - BOBINA 305M DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: PRODUTO: CABO DE REDE ESTRUTURADO. CATEGORIA: MÍNIMO CAT5E OU SUPERIOR. CONDUTORES: 100% COBRE (CU), 24 AWG SÓLIDO. BLINDAGEM: NÃO BLINDADO (UTP). REVESTIMENTO EXTERNO: DUPLA CAPA EM PVC, RESISTENTE A AGENTES EXTERNOS E ABRASÃO. COMPRIMENTO: BOBINA DE 305 METROS (CAIXA TIPO EASY BOX OU EQUIVALENTE). APLICAÇÃO: RECOMENDADO PARA REDES ETHERNET ATÉ 1 GBPS, SISTEMAS DE CFTV IP, TELEFONIA E DADOS. CERTIFICAÇÕES: CONFORME NORMAS ANSI/TIA/EIA-568 E ISO/IEC 11801. IDENTIFICAÇÃO DE METRAGEM IMPRESSA NO CABO PARA FACILITAR INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	RL	10,000	1319,120	13.191,20
00032	00030355	LOTE: Lote 00032 - CABO DE REDE CAPA SIMPLES - BOBINA 305M DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: PRODUTO: CABO DE REDE ESTRUTURADO. CATEGORIA: MÍNIMO CAT5E OU SUPERIOR. CONDUTORES: 100% COBRE (CU), 24 AWG SÓLIDO. BLINDAGEM: NÃO BLINDADO (UTP). REVESTIMENTO EXTERNO: CAPA SIMPLES EM PVC, FLEXÍVEL E RESISTENTE. COMPRIMENTO: BOBINA DE 305 METROS (CAIXA TIPO EASY BOX OU EQUIVALENTE). APLICAÇÃO: RECOMENDADO PARA REDES ETHERNET ATÉ 1 GBPS, SISTEMAS DE DADOS, VOZ E CFTV IP. CERTIFICAÇÕES: CONFORME NORMAS ANSI/TIA/EIA-568 E ISO/IEC 11801. IDENTIFICAÇÃO DE METRAGEM IMPRESSA NO CABO PARA FACILITAR INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	RL	20,000	1017,790	20.355,80
00033	00030356	LOTE: Lote 00033 - NOBREAK SENOIDAL 3200 VA - BIVOLT DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: TIPO: NOBREAK DE ONDA SENOIDAL PUJA, INTERATIVO OU ONLINE. CAPACIDADE NOMINAL: 3200 VA / 1920 W. FATOR DE POTÊNCIA: 0,6 OU SUPERIOR. ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V), FREQUÊNCIA 50/60 HZ. SAÍDA: ONDA SENOIDAL PURA, TENSÃO REGULADA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO. AUTONOMIA: MÍNIMA DE 10 MINUTOS A 50% DA CARGA NOMINAL, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DE BATERIAS EXTERNAS. CONECTIVIDADE: SAÍDA PARA COMPUTADORES, SERVIDORES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SENSÍVEIS; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E PICOS DE ENERGIA. DISPLAY: PAINEL LCD OU LED COM INFORMAÇÕES DE CARGA, AUTONOMIA E STATUS DO EQUIPAMENTO. PROTEÇÕES ADICIONAIS: SOBRETENPERATURA, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO. MONTAGEM: TORRE OU RACK COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO OU SERVIDOR. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES, COM SUPORTE TÉCNICO. COR: NEUTRA (PRETO OU CINZA).	UN	5,000	3433,380	17.166,90



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

00034	00030357	LOTE: Lote 00034 - SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS GIGABIT DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: TIPO: SWITCH GERENCIÁVEL DE REDE CORPORATIVA. PORTAS: 48 (QUARENTA E OITO) PORTAS RJ45 GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS). GERENCIAMENTO: SUPORTE A L2/L3 BÁSICO, VLANs, QoS, SPANNING TREE, PORT MIRRORING, SNMP, RMON. BACKPLANE: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO MÍNIMA DE 96 GBPS OU EQUIVALENTE. ENCAMINHAMENTO: TAXA MÍNIMA DE ENCAMINHAMENTO (FORWARDING RATE) COMPATÍVEL COM PORTAS GIGABIT. PORTAS ADICIONAIS: MÍNIMO DE 2 PORTAS SFP OU SFP+ PARA UPLINK DE FIBRA ÓPTICA. QoS: SUPORTE A PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO POR PORTA, VLAN OU PROTOCOLO. SEGURANÇA: CONTROLE DE ACESSO POR MAC, 802.1X, FILTRAGEM DE ENDEREÇOS IP/MAC, AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS E PROTEÇÃO CONTRA LOOPS. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V), COM FONTE INTERNA OU REDUNDANTE OPCIONAL. MONTAGEM: RACK 19" PADRÃO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO. COMPATIBILIDADE: INTEGRAÇÃO COM REDES ETHERNET PADRÃO IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB E 802.3X. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 45°C. GARANTIA MÍNIMA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	5,000	3175,220	15.876,10
00035	00030358	LOTE: Lote 00035 - MOUSE ÓPTICO USB DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: TIPO: MOUSE ÓPTICO OU LASER PARA COMPUTADOR. CONECTIVIDADE: USB 2.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM USB 3.0. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 DPI, AJUSTÁVEL OPCIONALMENTE ATÉ 1600 DPI OU SUPERIOR. BOTÕES: MÍNIMO DE 3 BOTÕES (ESQUERDO, DIREITO E SCROLL), COM CLIQUE SILENCIOSO OU PADRÃO. ROLAGEM: RODA DE SCROLL VERTICAL, OPCIONALMENTE COM ROLAGEM HORIZONTAL. COMPATIBILIDADE: SISTEMAS WINDOWS, LINUX E MACOS. ERGONOMIA: DESIGN AMBIDESTRO OU ERGONÔMICO, CONFORTÁVEL PARA USO CONTÍNUO. ALIMENTAÇÃO: VIA CABO USB OU BATERIA INTEGRADA, DEPENDENDO DO MODELO. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR: NEUTRA (PRETO, CINZA OU METÁLICO).	UN	200,000	53,730	10.746,00
00036	00030359	LOTE: Lote 00036 - TECLADO SIMPLES USB DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: TIPO: TECLADO DE COMPUTADOR PADRÃO ABNT2 (PORTUGUÊS-BRASIL). CONECTIVIDADE: USB 2.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM USB 3.0. LAYOUT: PADRÃO COMPLETO, INCLUINDO TECLAS ALFANUMÉRICAS, DE FUNÇÃO, SETAS E TECLADO NUMÉRICO. TECLAS: MEMBRANA OU MECÂNICAS, COM AÇÃO SILENCIOSA OU PADRÃO, DURABILIDADE MÍNIMA DE 5 MILHÕES DE CLIQUES POR TECLA. ERGONOMIA: DESIGN CONFORTÁVEL, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL OPCIONAL. COMPATIBILIDADE: SISTEMAS WINDOWS, LINUX E MACOS. ALIMENTAÇÃO: VIA CABO USB. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR: NEUTRA (PRETO OU CINZA).	UN	200,000	36,740	7.348,00
00037	00030360	LOTE: Lote 00037 - PLACA DE VÍDEO DEDICADA 8GB DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: TIPO: PLACA DE VÍDEO DEDICADA PCI EXPRESS X16 (VERSÃO 3.0 OU SUPERIOR). MEMÓRIA DE VÍDEO: MÍNIMO DE 8GB GDDR5. LARGURA DE BANDA DE MEMÓRIA: MÍNIMO DE 256 BITS. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO (CLOCK BASE): MÍNIMO DE 1250 MHZ. CONEXÕES DE VÍDEO: PELO MENOS 1 SAÍDA HDMI, 1 DISPLAYPORT E 1 DVI-D OU SUPERIOR. SUPORTE GRÁFICO: COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 12 E OPENGL 4.5 OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPOSTADA: 4K (3840X2160) A 60HZ. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: ATIVO COM VENTILADOR(S) DE BAIXO RÚDIDO. FONTE RECOMENDADA: COMPATÍVEL COM FONTE MÍNIMA DE 500W REAIS. COMPATIBILIDADE: SISTEMAS WINDOWS 10/11, LINUX E OUTROS AMBIENTES USUÁRIOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	UN	10,000	1193,740	11.937,40
00038	00030361	LOTE: Lote 00038 - ROTEADOR GIGABIT GERENCIÁVEL COM SFP PORTA DE EXPANSÃO: 01 (UMA) PORTA SFP (1.25GBPS) PARA FIBRA ÓPTICA. RECURSOS DE SOFTWARE: SUPORTE A ROTEAMENTO AVANÇADO, FIREWALL, NAT, VPN, VLAN, QOS E HOTSPOT. SUPORTE A PROTOCOLOS: IPV4 E IPV6, PPPOE, DHCP SERVER/CLIENT, DNS, NTP, ENTRE OUTROS. GERENCIAMENTO: VIA INTERFACE WEB, CLI (LINHA DE COMANDO) E API. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, CONSUMO MÁXIMO DE ATÉ 15W. COMPATIBILIDADE: OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTES DE USO CORPORATIVO. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. "A ESCOLHA DO EQUIPAMENTO DA MARCA MIKROTIK MODELO RB760IGS JUSTIFICA-SE PELA COMPATIBILIDADE COM A INFRAESTRUTURA EXISTENTE. PADRONIZAÇÃO DA REDE JÁ IMPLANTADA E NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO POR MEIO DA MESMA TECNOLOGIA, GARANTINDO CONTINUIDADE OPERACIONAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO."	UN	20,000	2750,000	55.000,00
00039	00030362	LOTE: Lote 00039 - ANTENA DE TV DIGITAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: TIPO: ANTENA PARA RECEPÇÃO DE TV DIGITAL TERRESTRE (ISDB-T). FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF (174 - 230 MHz) E UHF (470 - 806 MHz). IMPEDÂNCIA: 75 OHMS. CONECTOR: TIPO F MACHO. INSTALAÇÃO: INTERNA OU EXTERNA, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO INCLUSO. CABO COAXIAL: MÍNIMO DE 5 METROS DE COMPRIMENTO INCLUSO. CAPTAÇÃO: COMPATÍVEL COM HDTV E FULL HD, PERMITINDO RECEPÇÃO DE SINAL DIGITAL ABERTO. CONSTRUÇÃO: MATERIAL RESISTENTE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E INTEMPÉRIES. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	10,000	270,290	2.702,90
00040	00030363	LOTE: Lote 00040 - CÂMERA IP WIFI SPEED DOME EXTERNA CÂMERA DE SEGURANÇA SPEED DOME IP WIFI FULL HD 1080P VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHO PROVA DÁGUA + CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB ESSA CÂMERA DE SEGURANÇA OFERECE VÁRIOS BENEFÍCIOS, INCLUINDO: - RASTREAMENTO AUTOMÁTICO DE PESSOAS E PETS (AUTO TRACKING) - VISÃO NOTURNA COM INFRAVERMELHO, FILMANDO EM ESCURIDÃO TOTAL ATÉ 15 METROS - ROTAÇÃO AMPLA DE 320 HORIZONTAL E 90 VERTICAL, COBRINDO GRANDES ÁREAS - ACESSO REMOTO VIA APLICATIVO, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE DVR OU DYNDNS - DETECÇÃO DE MOVIMENTO COM NOTIFICAÇÃO NO CELULAR - PROTEÇÃO IP66, RESISTENTE À ÁGUA, POEIRA E SOL IDEAL PARA AMBIENTES EXTERNOS - COMPATÍVEL COM ANDRÓIDIOS ATRAVÉS DE APLICATIVO - SUPORTA ARMAZENAMENTO VIA CARTÃO SD DE ATÉ 128GB. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MODELO: SMART CÂMERA A8 IP - BATERIA INTERNA: NÃO - MICROFONE: SIM - ALTO-FALANTE: SIM - RESOLUÇÃO: FULL HD 1080 PIXELS - LENTE CÂMERA: 2MP - TAMANHO LENTE: 3.6MM - ZOOM DIGITAL: 4X AMPLIAÇÃO ZOOM, FOCO AUTOMÁTICO - CONEXÃO: WIFI (WIRELESS) OU CABO DE REDE (PADRÃO RJ45) - INTERFACE DE REDE: WI-FI/802.11/B/G - SUPORTA: 5 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS - NOTIFICAÇÃO NO CELULAR: VIA APLICATIVO - SISTEMA OPERACIONAL SUPOSTADO: ANDROID E IOS - VISÃO NOTURNA: SIM (15M INFRAVERMELHO) - MOVIMENTO: MOTORIZADO - AUTO TRACKING: SEGUE A MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS OU ANIMAIS - TEMPERATURA SUPOSTADA: MÍNIMO 1 GRAU CELSIUS E MÁXIMO 55 GRAU CELSIUS - VOLTAGEM BIVOLT 110/220 VOLTS - DC12V-2A (FONTE INCLUSA) - POTÊNCIA: 10WATTS - GARANTIA: 12 MESES ITENS: 1 CÂMERA SPEED DOME 1 CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32GB	UN	50,000	416,390	20.819,50



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

00041	00030364	<p>LOTE: Lote 00041 - SISTEMA DE CFTV</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA – SISTEMA DE CFTV</p> <p>OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CFTV COMPOSTO POR DVR DE 8 CANAIS, HD INTERNO DE 2 TB, 8 CÂMERAS HD, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E 250 METROS DE CABO COAXIAL COM ALIMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO.</p> <p>1. GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (DVR – 8 CANAIS)</p> <p>COMPATÍVEL COM MÚLTIPLAS TECNOLOGIAS DE VÍDEO: ANALÓGICA, HDCVI, HDTV, AHD E IP</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 CANAIS BNC E ATÉ 16 CANAIS IP NO MODO NVR</p> <p>RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: ATE 4K ULTRA HD</p> <p>SAÍDAS DE VÍDEO: HDMI (MÍNIMO 3840x2160), VGA E BNC (CVBS)</p> <p>COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.265/H.265H.264/H.264</p> <p>RECURSOS INTELIGENTES:</p> <p>RECONHECIMENTO FACIAL EM TEMPO REAL</p> <p>CADASTRO DE PELO MENOS 20.000 FACES EM ATÉ 10 BANCOS</p> <p>DETECÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS</p> <p>LINHA E CERCA VIRTUAL</p> <p>OBJETO ABANDONADO/RETIRADO</p> <p>ACESSO REMOTO VIA APLICATIVO E NAVEGADOR WEB</p> <p>REDE: COMPATÍVEL COM PROTOCOLO ONVIF, IPV4/IPV6</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VDC INCLUSA</p> <p>2. ARMAZENAMENTO</p> <p>SUPOORTE PARA 1 HD SATA ATÉ 10 TB</p> <p>INCLUSO HD INTERNO DE 2 TB (PARA GRAVAÇÃO CONTÍNUA 24/7 EM SISTEMAS DE CFTV)</p> <p>3. CÂMERAS HD</p> <p>QUANTIDADE: 08 (OITO) UNIDADES</p> <p>RESOLUÇÃO MÍNIMA: 2 MP (1080P FULL HD)</p> <p>LENTE FIXA DE 3,6 MM (OU EQUIVALENTE)</p> <p>ALCANCE DE INFRAVERMELHO MÍNIMO DE 20 METROS</p> <p>PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR, ADEQUADAS PARA USO INTERNO E EXTERNO</p> <p>COMPATÍVEIS COM DVR MULTI HD (ANALÓGICO, HDCVI, AHD, HDTV)</p> <p>4. CABO PARA INSTALAÇÃO</p> <p>INCLUSO 250 METROS DE CABO COAXIAL COM ALIMENTAÇÃO (PADRÃO RG59 OU EQUIVALENTE)</p> <p>CABO APROPRIADO PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO E ALIMENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS CÂMERAS</p> <p>5. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VDC COMPATÍVEL COM DVR E CÂMERAS</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO</p> <p>6. GARANTIA</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</p> <p>7. ITENS INCLUSOS NO FORNECIMENTO</p> <p>01 DVR DE 8 CANAIS COM SUPOORTE A MÚLTIPLAS TECNOLOGIAS</p> <p>01 HD INTERNO 2 TB PARA GRAVAÇÃO CONTÍNUA</p> <p>08 CÂMERAS HD 2 MP COM INFRAVERMELHO</p> <p>01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VDC</p> <p>250 METROS DE CABO COAXIAL COM ALIMENTAÇÃO</p>	UN	30,000	1011,390	30.341,70
00042	00030365	<p>LOTE: Lote 00042 - CABO USB PARA IMPRESSORA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <p>CABO USB 2.0 OU SUPERIOR</p> <p>CONECTORES: USB TIPO A MACHO EM UMA EXTREMIDADE E USB TIPO B MACHO NA OUTRA EXTREMIDADE (PADRÃO UTILIZADO EM IMPRESSORAS)</p> <p>COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,5 METRO</p> <p>TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS MÍNIMA: 480 MBPS</p> <p>COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER</p> <p>BLINDAGEM CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS E RUÍDOS</p> <p>CONSTRUÇÃO COM CONECTORES MOLDADOS E RESISTENTES A TORÇÃO</p> <p>REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC OU SIMILAR, FLEXÍVEL E DE ALTA DURABILIDADE</p> <p>COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</p>	UN	20,000	23,450	469,00
00043	00030366	<p>LOTE: Lote 00043 - CARRREGADOR TIPO C TURBO PARA CELULAR</p> <p>OBJETO: FORNECIMENTO DE CARRREGADOR DE ALTA QUALIDADE, PADRÃO USB TIPO C, COM SUPOORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO (TURBO) PARA CELULARES E TABLETS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <p>FONTE CARREGADORA DE TOMADA BIVOLT AUTOMÁTICO (100 – 240 V)</p> <p>SAÍDA MÍNIMA: 5 V / 3 A, COM SUPOORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO (9 V / 2 A OU 12 V / 1,5 A), COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DE CARREGAMENTO RÁPIDO DO MERCADO.</p> <p>CABO USB TIPO C INCLUIDO, REMOVÍVEL, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO</p> <p>CONECTORES RESISTENTES, COM ENCAIXE FIRME E SEGURO</p> <p>COMPATÍVEL COM SMARTPHONES E TABLETS COM ENTRADA USB TIPO C</p> <p>PROTEÇÕES INTEGRADAS CONTRA SOBRETENSÃO, SOBRECORRENTE, CURTO-CIRCUITO E SUPERAQUECIMENTO</p> <p>CONSTRUIDO EM MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE E COM ISOLAMENTO SEGURO</p> <p>HOMOLOGADO CONFORME NORMAS DA ANATEL OU ÓRGÃO REGULADOR EQUIVALENTE</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UN	30,000	39,560	1.186,80
00044	00030368	<p>LOTE: Lote 00044 - IMPRESSORA DE ETIQUETAS TÉRMICA COM REDE</p> <p>OBJETO: FORNECIMENTO DE IMPRESSORA DE ETIQUETAS TÉRMICA, DE MESA, COM CONEXÃO DE REDE ETHERNET, ADEQUADA PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <p>TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TÉRMICA DIRETA E/OU TRANSFERÊNCIA TÉRMICA</p> <p>RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 203 DPI</p> <p>VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: 6 FOLGADAS POR SEGUNDO (152 MM/S)</p> <p>LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 104 MM</p> <p>CONECTIVIDADE: USB 2.0 E ETHERNET (REDE CABEADA)</p> <p>MEMÓRIA MÍNIMA: 256 MB FLASH E 128 MB SDRAM (OU EQUIVALENTE)</p> <p>COMPATÍVEL COM ROLOS DE ETIQUETAS PADRÃO DE MERCADO</p> <p>SUPOORTE A IMPRESSÃO DE CÓDIGOS DE BARRAS 1D E 2D (QR CODE, DATA MATRIX, ENTRE OUTROS)</p> <p>COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX</p> <p>ESTRUTURA ROBUSTA, COMPACTA E DE FÁCIL MANUTENÇÃO</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100 – 240 V)</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</p>	UN	5,000	1690,000	8.450,00
00045	00017976	<p>LOTE: Lote 00045 - NOBREAK 1200 VA</p> <p>NOBREAK 1200VA; IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO A SEGUIR:</p> <p>PARA COMPUTADORES GRUPO PRIMÁRIO 1. POTÊNCIA NOMINAL: 1200VA; 2. FREQUÊNCIA: 60HZ + 5; 3. CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT NBR 14136:2012; GRUPO SECUNDÁRIO 1. TENSÃO DE SAÍDA 115V + 5% (EM BATERIA) / + 6% - 10% (EM REDE); 2. MÍNIMO 5 TOMADAS NBR 14136:2012 DISPONÍVEIS; 3. FREQUÊNCIA: 60HZ + 1% (MODO BATERIA); GRUPO GERAL 1. NOBREAK INTERATIVO E REGULAÇÃO ON-LINE; 2. FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60HZ + 5; 3. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE SAÍDA 0,90; 4. RENDIMENTO DE 95 % (MODO REDE) 85% (MODO BATERIA); PRESIDENCIA - PR GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS, PROTOCOLO E ARQUIVO - PRAS 18.5, BATERIA INTERNA; 2 BAT 12VDC / 5 AH; 6. MICROPROCESSADO (MICROPROCESSADOR RISO DE ALTA VELOCIDADE, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO); 7. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO COM FUNÇÃO TRUE RMS, PERMITE UMA MELHOR REGULAÇÃO DE TENSÃO DE SAÍDA, POIS O CIRCUITO LEVA EM CONSIDERAÇÃO AS DISTORÇÕES HARMÔNICAS EXISTENTES NA REDE ELÉTRICA; 8. AUTO TESTE: TESTA TODOS OS CIRCUITOS DO NOBREAK, INCLUSIVE AS BATERIAS; 9. CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA QUE EVITA O DESLIGAMENTO ACIDENTAL; 10. FILTRO DE LINHA INTERNO (MODO COMUM E DIFERENCIAL); 11. INVERSOR SINCROIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL); 12. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO RETANGULAR PWM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE; 13. PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA (DC START); 14. LEDs QUE INDICAM AS CONDIÇÕES (STATUS) DO NOBREAK: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, BATERIAS EM CARGA; 15. PROTEÇÃO NO INVERSOR CONTRA CURTO-CIRCUITO; 16. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; 17. PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO DE REDE COM RETORNO AUTOMÁTICO; 18. ENERGIA DE SURTO 276J; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UN	20,000	1112,820	22.256,40
00046	00027857	<p>LOTE: Lote 00046 - ANTENA LBE-SAC-GEN2-BR 23DBI 450MBPS</p> <p>ANTENA LBE-SAC-GEN2-BR 23DBI 450MBPS; ANTENA DIRECIONAL MIMO 2X2 DE ALTO GANHO; ALINHAMENTO DE TRÊS EIXOS; DIMENSÕES: 358 X 271,95 X 272,5 MM (14,09 X 10,71 X 10,73); PESO: 800G (SEM ACESSÓRIOS DE MONTAGEM); 900G (COM ACESSÓRIOS); ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR POE GIGABIT 24V 0.3A (INCLUSO); CONSUMO MÁX.: 7W; GANHO: 23DBI; INTERFACES DE REDE: 1 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 MBPS; MONTAGEM: KIT FIXAÇÃO POSTE INCLUSO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UN	15,000	1100,000	16.500,00
00047	00027855	<p>LOTE: Lote 00047 - ROTEADOR CLOUD CORE</p> <p>ROTEADOR CLOUD CORE; ARQUITETURA TILE; CPU TLR4-03680; CONTAGEM DE NÚCLEO DE CPU 36; FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 1,2 GHZ; DIMENSÕES 443 X 193 X 44 MM; LICENÇA ROUTEROS 6; SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS; TAMANHO DA RAM 4GB; TAMANHO DE ARMAZENAMENTO 1 GB; TIPO DE ARMAZENAMENTO NAND; MTBF APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS A 25C; TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA -20°C A 60°C; ACELERAÇÃO DE HARDWARE IPSEC; ENERGIA/ALIMENTAÇÃO: NÚMERO DE ENTRADAS AC 2; FAIXA DE ENTRADA AC 100-240; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 75 W; CONTAGEM DE VENTONHAS 2; ETHERNET, FIBRA, SFP DOMI, PORTAS SFP+ 2; PERIFÉRICOS: TIPO DE CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CARTÕES DE MEMÓRIA 1; PORTA SERIAL; FLASH/INTEGRAÇÃO DE PORTAS USB 1; REINICIALIZAÇÃO DE ENERGIA USB; TIPO DE SLOT USB USB TIPO A; CORRENTE USB MÁXIMA (A) 1; MONITOR DE TEMPERATURA DA CPU; MONITOR DE TEMPERATURA PCB; MONITOR DE TENSÃO; BOTÃO DE MODO; CERTIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO CE, EAC, ROHS; IP IP20; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UN	1,000	15631,810	15.631,81



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

00048	00030578	LOTE: Lote 00048 - RÁDIO ROCKET RP-SAC 5GHZ ANTENA LBE-5AC-GEN2-BR 23DBI 450MBPS; ANTENA DIRECIONAL MIMO 2X2 DE ALTO GANHO; ALINHAMENTO DE TRÊS EIXOS; DIMENSÕES: 358 X 271,95 X 272,55 MM (14,09 X 10,71 X 10,73); PESO: 800G (SEM ACESSÓRIOS DE MONTAGEM); 900G (COM ACESSÓRIOS); ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR POE GIGABIT 24V 0,3A (INCLUSO); CONSUMO MÁX.: 7W; GANHO: 23DBI; INTERFACES DE REDE: 1 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 MBPS; MONTAGEM: KIT FIXAÇÃO POSTE INCLUSO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10,000	1298,330	12.983,30
00048	00007120	LOTE: Lote 00048 - CONECTOR MACHO RJ45 CONECTOR MACHO; RJ45; CATEGORIA 5E.	UN	500,000	0,770	385,00
00050	00025237	LOTE: Lote 00050 - CONECTOR LINEAR 101E C/ GEL CONECTOR LINEAR DE EMENDA 101E COM GEL.	UN	500,000	0,850	425,00
00051	00028990	LOTE: Lote 00051 - MICROCOMPUTADOR 6 NÚCLEOS E 12 THREADS E12 THREADS MICROCOMPUTADOR 6 NÚCLEOS E 12 THREADS IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITO A SEGUIR: 1.1.1. PROCESSADOR: 1.1.1.1. DEVERÁ SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO OFERTADA PELO FABRICANTE; 1.1.1.2. POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS COM FREQUÊNCIA (CLOCKBASE) DE NO MÍNIMO 2,00 GHZ, O CLOCK DEVERÁ ATINGIR A VELOCIDADE NO MÁXIMO 4,6 GHZ; 1.1.1.3. DEVERÁ POSSUIR CACHE DE NO MÍNIMO 18 MB; 1.1.1.4. DEVERÁ POSSUIR LARGURA DE BANDA MÁXIMA DE 76,8 GB/S; 1.1.2. MEMÓRIA: 1.1.2.1. DOTADA COM TECNOLOGIA DDR-4, 3.200 MHZ; 1.1.2.2. POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) GB DE MEMÓRIA INSTALADA; 1.1.2.3. POSSUIR NO MÍNIMO 4 SLOTS DDR4; 1.1.2.4. POSSIBILIDADE DE SUPORTE DUAL CHANNEL; 1.1.2.5. DEVERÁ SUPORTAR EXPANSÃO PARA ATÉ 128GB DE MEMÓRIA; 1.1.3. BIOS: 1.1.3.1. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BIOS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O TERMO DE REFERÊNCIA (BIOS DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU QUE TENHA DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE ESSE BIOS, DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM A ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO); 1.1.3.2. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.LEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS; 1.1.3.3. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM, CUSTOMIZAÇÕES OU APENAS CESSÃO DE DIREITOS LIMITADOS BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; 1.1.3.4. POSSIBILITA QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP; 1.1.3.5. PERMITE INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES DE MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; 1.1.3.6. DEVERÁ O EQUIPAMENTO DISPOR DE SOFTWARE PARA DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A FIM DE PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO EM 2 MODOS, SENDO BÁSICO E AVANÇADO (TESTE DE STRESS), COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1-F12); 1.1.3.7. O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE INFORMAR, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA O FABRICANTE, MODELO DO EQUIPAMENTO; NÚMERO DE SÉRIE E REALIZAR TESTES DOS COMPONENTES: PROCESSADOR; PLACA DE VÍDEO; MEMÓRIA RAM; DISCO RÍGIDO; PORTAS DE COMUNICAÇÃO; DEVERÁ VERIFICAR: TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA QUE MOSTRE O ANDAMENTO DO TESTE, DOS SEGUINTE COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA; DISCO RÍGIDO (OU MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO); 1.1.3.8. DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃO QUE SEJA CAPAZ DE APAGAR OS DADOS CONTIDOS NAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO COMO HDD, SSD E SSHD EM CONFORMIDADE COM NIST SP800-88, ACESSÍVEL PELA BIOS; 1.1.3.9. BIOS DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800-147 OU ISSO/IEC 19678, BASEADO NOS PADRÕES DE MERCADO DE MANEIRA A USAR MÉTODOS DE CRIPTOGRAFIA ROBUSTA PARA VERIFICAR INTEGRIDADE DO BIOS ANTES DE PASSAR O CONTROLE DE EXECUÇÃO A MESMA; 1.1.3.10. O EQUIPAMENTO OFERTADO POSSUI INTEGRADO DISPOSITIVO OU FUNCIONALIDADE NA BIOS COM CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA AVANÇADA DE RASTREAMENTO PELA INTERNET QUE, EM CASO DE FURTO OU EXTRAVIO, PERMITA RECUPERAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO MESMO E BLOQUEIO DO HARDWARE, IMPOSSIBILITANDO QUE O EQUIPAMENTO SEJA UTILIZADO OU REUTILIZADO EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DO HD, ENVIO DE UM COMANDO REMOTO CAPAZ DE APAGAR TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO HD OU BIOS ESTÁ NEGATIVAMENTE PRESENTE E PRONTO PARA ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DA SUA RESPECTIVA LICENÇA; 1.1.3.11. SEGURANÇA (ATENDIMENTO À LGPD E DEMAIS NORMAS DE SEGURANÇA); 1.1.3.12. A BIOS E DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678-2015; 1.1.3.13. POSSUI FERRAMENTA QUE POSSIBILITA REALIZAR A FORMATAÇÃO DEFINITIVA DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO CONECTADOS AO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA EM ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-88 OU ISO/IEC 27040:2015, CASO ESTA FERRAMENTA NÃO SEJA NATIVA DA B	KT	37,000	8234,000	304.658,00
00052	00030802	LOTE: Lote 00052 - PLACA-MÃE MICRO-ATX B75M COM SUPORTE NVME (M.2) CHIPSET: INTEL® Z97/97077 EM VARIAÇÕES DE LOTE, SEM ALTERAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO). FORMATO: MICRO-ATX (DIMENSÕES APROXIMADAS: 17 CM X 19 CM OU 17 CM X 21 CM). BIOS: UEFI DUALBIOS COM SUPORTE A BOOT EM DISCOS DE ATÉ 3TB+; VERSÃO AMI 4.6.5 OU SUPERIOR, COM INTERFAÇE GRÁFICA AMIGÁVEL E SUPORTE A ATUALIZAÇÕES VIA USB. CONFORMIDADE: DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR IEC 60950-1 (SEGURANÇA ELÉTRICA), ROHS (RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS) E CERTIFICAÇÃO ANATEL (SE APLICÁVEL PARA COMPONENTES DE REDE). 2. SUPORTE A PROCESSADORES SOQUETE: LGA1155. COMPATIBILIDADE: 3ª GERAÇÃO: INTEL® CORE™ I7/I5/I3 (22NM I/VY BRIDGE). 2ª GERAÇÃO: INTEL® CORE™ I7/I5/I3 (32NM SANDY BRIDGE). OUTROS: INTEL® XEON® E3 V2/V1, PENTIUM® G-SERIES E CELERON® G-SERIES. TDP MÁXIMO: SUPORTE A PROCESSADORES COM ATÉ 77W TDP (VENTOINHA OU DISSIPADOR COMPATÍVEL COM SUPORTE INCLUSO). VÍDEO INTEGRADO, DEPENDENTE DO PROCESSADOR (SUPORTE A INTEL® HD GRAPHICS 2500/4000); SAÍDAS VGA E HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200@60HZ (VGA) E 4K@30HZ (HDMI). 3. MEMÓRIA RAM SLOTS: 2 X DIMM DDR3 (240 PINOS). CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 16 GB (8 GB POR SLOT). FREQUÊNCIAS SUPORTADAS: DDR3 1066/1333/1600 MHZ (NON-ECC, UNBUFFERED). CONFIGURAÇÃO: DUAL-CHANNEL (CANAL DUPLA) PARA MELHOR DESEMPENHO EM APLICAÇÕES MULTITAREFA. 4. ARMAZENAMENTO SLOTS SATA: 2 X SATA II (3 GB/S). 1 X SATA III (6 GB/S). SLOT NVME: 1 X M.2 (NGFF, KEY M) COM SUPORTE A NVME PCIE GEN3 X2 OU SATA3 (TAMANHO 2280; VELOCIDADE MÁXIMA DE 10 GB/S EM MODO PCIE). RAID: SUPORTE OPCIONAL A RAID 0/1/5/10 VIA BIOS (DEPENDENTE DO CHIPSET). 5. EXPANSÃO SLOTS PCIE: 1 X PCIE 3.0 X16 (PARA PLACAS DE VÍDEO, OPERA EM GEN3 APENAS COM PROCESSADORES DE 3ª GERAÇÃO).	UN	20,000	220,000	4.400,00
00053	00030803	LOTE: Lote 00053 - PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 DE 3ª GERAÇÃO - SOQUETE LGA1155 1. DESCRIÇÃO DO ITEM PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 DE 3ª GERAÇÃO (ARQUITETURA I/VY BRIDGE), SOQUETE LGA1155, COM GRÁFICOS INTEGRADOS INTEL® HD GRAPHICS 2500 OU SUPERIOR, FABRICADO EM 22 NM, NOVO, ORIGINAL, EM EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA (CAIXA BOX OU BANDEJA OEM COM COOLER ORIGINAL INCLUSO, CONFORME OPÇÃO MAIS VANTAJOSA). 2. MODELOS ACEITÁVEIS (EQUIVALENTES OU SUPERIORES) OS SEGUINTE MODELOS ATENDEM PLENAMENTE À EXIGÊNCIA TÉCNICA (TODOS SÃO I5-3XXX, LGA1155, 4 NÚCLEOS/4 THREADS, 6 MB DE CACHE L3): MODELO NÚCLEOS/THREADS CLOCK BASE CLOCK TURBO CACHE L3 TDP GRÁFICOS INTEGRADOS OBSERVAÇÃO INTEL CORE I5-3470 4/4 3.20 GHZ 3.60 GHZ 6 MB 77 W HD GRAPHICS 2500 MODELO MAIS COMUM E ESTÁVEL INTEL CORE I5-3570 4/4 3.40 GHZ 3.80 GHZ 6 MB 77 W HD GRAPHICS 2500 CLOCK MAIS ALTO INTEL CORE I5-3550 4/4 3.30 GHZ 3.70 GHZ 6 MB 77 W HD GRAPHICS 2500 INTERMEDIÁRIO INTEL CORE I5-3570K 4/4 3.40 GHZ 3.80 GHZ 6 MB 77 W HD GRAPHICS 4000 MULTIPLICADOR DESBLOQUEADO (K) - ACEITO SE PREÇO FOR IGUAL OU	UN	20,000	174,500	3.490,00



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		<p>INFERIOR SERÃO ACEITOS APENAS OS MODELOS ACIMA OU SUPERIORES DA MESMA FAMÍLIA (EX.: I5-3470S, I5-3475S, I5-3570T COM TDP MENOR, DESDE QUE MANTENHAM 4 NÚCLEOS E 6 MB DE CACHE).</p> <p>3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS</p> <ul style="list-style-type: none">• SOQUETE: LGA1155• GERAÇÃO: 3ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ (IVY BRIDGE)• NÚCLEOS FÍSICOS: 4• THREADS: 4• CACHE L3: 6 MB (SMARTCACHE)• LITOGRAFIA: 22 NM• TDP: 77 W (MÁXIMO)• SUPORTADO EM CHIPSET: B75, H77, Q75, Q77, Z75, Z77• GRÁFICOS INTEGRADOS: INTEL® HD GRAPHICS 2500 OU 4000• SUPORTE A INSTRUÇÕES: SSE / SSE2 / SSE3 / SSE4.1 / SSE4.2 / AVX• TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO: INTEL® VT-X COM EPT• TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: INTEL® VT-D (OPCIONAL) <p>4. EMBALAGEM E ACESSÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none">• OPÇÃO 1 (PREFERENCIAL): VERSÃO BOX ORIGINAL INTEL COM COOLER ORIGINAL (E97379-001 OU EQUIVALENTE), MANUAL E SELO DE GARANTIA DE 3 ANOS.• OPÇÃO 2 (ACEITA SE MAIS VANTAJOSA): VERSÃO TRAY/OEM + COOLER ORIGINAL INTEL COMPATÍVEL COM LGA1155 INCLUSO PELO FORNECEDOR. <p>5. GARANTIA E SUPORTE</p> <ul style="list-style-type: none">• GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES (3 ANOS) DIRETAMENTE COM A INTEL BRASIL OU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO.• FORNECEDOR DEVE APRESENTAR NOTA FISCAL COM DESCRIÇÃO CLARA DO MODELO E NÚMERO DE SÉRIE. <p>6. REQUISITOS PARA LICITAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• PRODUTO NOVO, LACRADO, SEM SINAIS DE USO OU RECONDICIONAMENTO.				
00054	00030832	<p>LOTE: Lote 00054 - TELEVISOR 65 POLEGADAS ANDROID TELEVISOR LED/LCD/ULED/QLED 65", COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID TV NATIVO, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS APLICATIVOS DE STREAMING E FERRAMENTAS DE PRODUTIVIDADE. DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K (3840 X 2160), COM TECNOLOGIA HDR (HDR10, HLG OU SUPERIOR), GARANTINDO ALTA QUALIDADE DE IMAGEM.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>TELA: 65 POLEGADAS</p> <p>RESOLUÇÃO: 4K UHD (3840X2160)</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID TV (VERSÃO 10 OU SUPERIOR)</p> <p>CONECTIVIDADE:</p> <p>WI-FI INTEGRADO (2,4 GHZ / 5 GHZ)</p> <p>BLUETOOTH</p> <p>MÍNIMO DE 3 ENTRADAS HDMI</p> <p>MÍNIMO DE 2 ENTRADAS USB</p> <p>RECURSOS INTELIGENTES:</p> <p>GOOGLE ASSISTANT INTEGRADO</p> <p>CHROMECAST BUILT-IN</p> <p>LOJA DE APLICATIVOS GOOGLE PLAY</p> <p>ÁUDIO: ALTO-FALANTES INTEGRADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 16W</p> <p>ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO DE VOZ E BATERIAS</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>VOLTAGEM: BIVOLT</p> <p>O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E MANUAIS</p>	UN	37,000	3184,220	117.816,14
00055	00030833	<p>LOTE: Lote 00055 - CABO HDMI 5 METROS (ALTA QUALIDADE) CABO HDMI COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, PADRÃO HIGH SPEED / HDMI 2.0 OU SUPERIOR, ADEQUADO PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VIDEO EM ALTA DEFINIÇÃO. DEVE PERMITIR RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K (3840X2160) A 60HZ, COM SUPORTE A HDR, ARC, 3D, DEEP COLOR E HDCP 2.2.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>COMPRIMENTO: 5 METROS</p> <p>PADRÃO MÍNIMO: HDMI 2.0 (OU SUPERIOR)</p> <p>RESOLUÇÃO SUPORTADA: 4K A 60HZ</p> <p>LARGURA DE BANDA: MÍNIMO DE 18 GBPS</p> <p>RECURSOS COMPATÍVEIS: HDR, 3D, ARC, CEC, DEEP COLOR, HDCP 2.2</p> <p>CONNECTORES: HDMI TIPO A (MACHO/MACHO), BANHADOS A OURO OU COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO</p> <p>BLINDAGEM: TRIPLA OU SUPERIOR (EVITA INTERFERÊNCIAS EMI/RFI)</p> <p>REVESTIMENTO: PVC DE ALTA RESISTÊNCIA OU TRANÇADO (NYLON), QUE GARANTA DURABILIDADE</p> <p>COMPATIBILIDADE: TVS, PROJETORES, MONITORES, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, RECEPTORES E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO</p> <p>O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA E ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL.</p>	UN	100,000	32,270	3.227,00
00056	00030834	<p>LOTE: Lote 00056 - SUPORTE ARTICULADO PARA TV 65 POLEGADAS SUPORTE ARTICULADO PARA TELEVISOR, COMPATÍVEL COM TVS DE 65 POLEGADAS, FABRICADO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. DEVE PERMITIR MOVIMENTOS DE INCLINAÇÃO, ARTICULAÇÃO E GIRO, POSSIBILITANDO AJUSTE DA POSIÇÃO DA TELA CONFORME NECESSIDADE DO AMBIENTE.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>COMPATIBILIDADE: TVS DE 55 A 75 (INCLUINDO 65)</p> <p>PADRÃO DE FURAÇÃO (VESA): COMPATÍVEL COM MÍNIMO 200X200 ATÉ 400X400 MM</p> <p>CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO 35 KG</p> <p>MOVIMENTOS:</p> <p>ARTICULAÇÃO LATERAL (BRAÇOS ARTICULADOS)</p> <p>INCLINAÇÃO MÍNIMA DE -10° A +5°</p> <p>GIRO LATERAL MÍNIMO DE 45° PARA CADA LADO (PODE VARIAR CONFORME TAMANHO DA TV)</p> <p>DISTÂNCIA DA PAREDE: AJUSTE MÍNIMO ENTRE 6 CM A 45 CM</p> <p>MATERIAL: AÇO CARBONO OU METÁLICO REFORÇADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA</p> <p>SISTEMA DE SEGURANÇA: TRAVAS OU SISTEMA QUE IMPEÇA DESENCAIXE ACIDENTAL</p> <p>ACOMPANHA: KIT COMPLETO DE PARAFUSOS, BUCHAS E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO</p> <p>COR: PRETA</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALADO E COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM.</p>	UN	100,000	147,330	14.733,00



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

00057	00030835	<p>LOTE: Lote 00057 - SUPORTE FIXO PARA TV 65 POLEGADAS SUPORTE FIXO PARA TELEVISOR, COMPATÍVEL COM TVS DE 65", DESENVOLVIDO EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, PARA INSTALAÇÃO SEGURA EM PAREDE. DEVE PERMITIR MONTAGEM FIRME, COM SISTEMA QUE EVITE QUEDAS ACIDENTAIS E SUPORTE AO PADRÃO DE FURAÇÃO VESA DA MAIORIA DOS FABRICANTES.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>COMPATIBILIDADE: TVS DE 55 A 75 (INCLUINDO 65)</p> <p>PADRÃO DE FURAÇÃO (VESA): MÍNIMO 200X200 ATÉ 400X400 MM</p> <p>CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO 45 KG</p> <p>TIPO: SUPORTE FIXO (SEM ARTICULAÇÃO OU INCLINAÇÃO)</p> <p>MATERIAL: AÇO CARBONO OU METÁLICO REFORÇADO</p> <p>ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA</p> <p>DISTÂNCIA DA PAREDE: ENTRE 2 CM E 4 CM</p> <p>SISTEMA DE SEGURANÇA: TRAVAS OU MECANISMO ANTIQUEDA QUE IMPEÇA O DESENGATE ACIDENTAL DA TV</p> <p>ACOMPANHA: KIT COMPLETO DE PARAFUSOS, BUCHAS E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS COM INSTALAÇÃO EM PAREDE</p> <p>COR: PRETA</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA E ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO.</p>	UN	100,000	122,000	12.200,00
00058	00031020	<p>LOTE: Lote 00058 - HD INTERNO 4 TB DISCO RÍGIDO INTERNO (HDD INTERNO) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS:</p> <p>TIPO: DISCO RÍGIDO INTERNO SATA (HDD)</p> <p>CAPACIDADE: 4 TB OU SUPERIOR</p> <p>FORMATO: 3,5 POLEGADAS (PADRÃO DESKTOP/PNAS) OU 2,5 POLEGADAS (SE PARA NOTEBOOK/SERVIDOR COMPACTO)</p> <p>INTERFACE: SATA III 6 GB/S</p> <p>VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5.400 RPM OU 7.200 RPM (PREFERENCIAL 7.200 RPM PARA MELHOR DESEMPENHO)</p> <p>CACHE: MÍNIMO 64 MB (OU 128 MB/256 MB RECOMENDADO)</p> <p>TECNOLOGIA: CMR (CONVENTIONAL MAGNETIC RECORDING) – NÃO ACEITAR SMR EM APLICAÇÕES DE GRAVAÇÃO CONSTANTE</p> <p>USO RECOMENDADO: DESKTOP, BACKUP, NAS, VIGILÂNCIA (SE FOR MODELO PURPLE/ SIMILAR) OU EMPRESARIAL</p> <p>CONSUMO DE ENERGIA: BAIXO CONSUMO EM IDLE (IDEAL PARA NAS)</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES (36 MESES OU MAIS EM MODELOS ENTERPRISE/INAS)</p> <p>MTBF (TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS): MÍNIMO 1 MILHÃO DE HORAS (SE APLICÁVEL)</p> <p>COMPATIBILIDADE: SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX, NAS (SYNOLOGY, QNAP, ETC.)</p>	UN	4,000	903,060	3.612,24
00059	00031033	<p>LOTE: Lote 00059 - MICROFONE DE LAPELA SEM FIO SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO, DESTINADO À CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM CÂMERAS DSLR, MIRRORLESS E FILMADORAS, COMPOSTO POR 02 (DOIS) TRANSMISSORES E 01 (UM) RECEPTOR, COM CONEXÃO POR TRS 3,5 MM, PERMITINDO A GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ DUAS FONTES DE ÁUDIO.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TRANSMISSÃO ESTÁVEL DE LONGO ALCANCE, COM DISTÂNCIA MÍNIMA APROXIMADA DE 300 METROS EM CAMPO ABERTO, SISTEMA DE CANCELAMENTO DE RUÍDO, GARANTINDO CLAREZA E QUALIDADE NA CAPTAÇÃO DE VOZ TANTO EM AMBIENTES INTERNOS QUANTO EXTERNOS.</p> <p>DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE DE ÁUDIO MÍNIMA DE 48 KHZ, RELAÇÃO SINAL/RUÍDO DE APROXIMADAMENTE 70 DB, PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL E AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO DE ATÉ 40 HORAS, CONSIDERANDO O USO DO ESTOJO DE CARREGAMENTO.</p> <p>O SISTEMA DEVERÁ SER COMPACTO, LEVE, RESISTENTE, COM CONSTRUÇÃO EM MATERIAL METÁLICO, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM ENTREVISTAS, GRAVAÇÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS, DOCUMENTÁRIOS E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EM GERAL, COM CAPTAÇÃO DIRETA NA CÂMERA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO: MICROFONE DE LAPELA SEM FIOCONFIGURAÇÃO: 2 TRANSMISSORES (TX) E 1 RECEPTOR (RX)CANAIS: 2CONEXÃO: TRS 3,5 MM (COMPATÍVEL COM CÂMERAS)PADRÃO POLAR: UNIDIRECIONALQUALIDADE DE ÁUDIO: 48 KHZRELAÇÃO SINAL/RUÍDO: ~ 70 DBALCANCE DE TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE 300 METROS (CAMPO ABERTO)AUTONOMIA: ATÉ 40 HORAS COM ESTOJO DE CARREGAMENTOALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA <p>MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA</p> <p>COR: PRETA OU SIMILAR</p> <p>CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, ROHS OU EQUIVALENTES</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES</p>	UN	2,000	929,660	1.859,32
00060	00031034	<p>LOTE: Lote 00060 - ESTABILIZADOR PORTÁTIL PARA SMARTPHONE ESTABILIZADOR PORTÁTIL PARA SMARTPHONE, DO TIPO GIMBAL, MOTORIZADO COM ESTABILIZAÇÃO EM 3 EIXOS, DESTINADO À CAPTAÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS COM DISPOSITIVOS MÓVEIS, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE, SUAVIDADE E QUALIDADE NAS GRAVAÇÕES, MESMO EM MOVIMENTO.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DESIGN DOBRÁVEL E COMPACTO, FACILITANDO O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, ALÉM DE SISTEMA DE FIXAÇÃO MAGNÉTICA, QUE PERMITA MONTAGEM RÁPIDA E SEGURA DO SMARTPHONE.</p> <p>DEVERÁ CONTA COM MODOS INTELIGENTES DE FILMAGEM, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO AUTOMÁTICO DE PESSOAS OU OBJETOS, GRAVAÇÕES PANORÂMICAS, TIMELAPSE, HYPERLAPSE E OUTROS RECURSOS DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, COM OPERAÇÃO SIMPLES E INTUITIVA POR MEIO DE CONTROLES FÍSICOS INTEGRADOS.</p> <p>O ESTABILIZADOR DEVERÁ APRESENTAR AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 8 HORAS, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM CARREGAMENTO VIA USB-C, SENDO COMPATÍVEL COM SMARTPHONES DOS SISTEMAS ANDROID E IOS, POR MEIO DE APLICATIVO PRÓPRIO.</p> <p>O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO EM REGISTROS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, GRAVAÇÕES EXTERNAS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, GARANTINDO MAIOR QUALIDADE TÉCNICA ÀS IMAGENS CAPTADAS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS</p> <ul style="list-style-type: none">TIPO: ESTABILIZADOR (GIMBAL) PARA SMARTPHONESISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO: MOTORIZADO, 3 EIXOSDESIGN: DOBRÁVEL E PORTÁTILFIXAÇÃO DO APARELHO: SISTEMA MAGNÉTICO DE ENCAIXE RÁPIDOMODOS DE FILMAGEM:<ul style="list-style-type: none">O RASTREAMENTO AUTOMÁTICO DE OBJETOS/PESSOASPANORAMATIMELAPSE E HYPERLAPSEMODOS ASSISTIDOS DE ENQUADRAMENTOCONTROLES: BOTÕES FÍSICOS E JOYSTICK INTEGRADOAUTONOMIA MÍNIMA: ATÉ 8 HORAS DE USO CONTÍNUOALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVELCARREGAMENTO: PORTA USB-C <p>COMPATIBILIDADE: SMARTPHONES ANDROID E IOS</p> <ul style="list-style-type: none">PESO SUPORTADO DO APARELHO: APROXIMADAMENTE 170 G A 290 GLARGURA SUPORTADA DO APARELHO: APROXIMADAMENTE 67 MM A 84 MMCOR: NEUTRA (PRETA OU SIMILAR)GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES <p>ITENS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO</p> <ul style="list-style-type: none">01 ESTABILIZADOR PARA SMARTPHONE01 SUPORTE MAGNÉTICO PARA FIXAÇÃO DO APARELHO01 TRIPÉ DOBRÁVEL01 CABO DE CARREGAMENTO USB-C01 BOLSA OU ESTOJO PARA TRANSPORTEMANUAL DO USUÁRIO	UN	2,000	986,180	1.972,36
00061	00031293	<p>LOTE: Lote 00061 - DRONE COM TELA DRONE COMPACTO E PORTÁTIL DE USO PROFISSIONAL, EQUIPADO COM SISTEMA AVANÇADO DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM AÉREA, ESTABILIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS EM TEMPO REAL, INDICADO PARA ATIVIDADES DE REGISTRO AUDIOVISUAL, INSPEÇÃO, MONITORAMENTO E MAPEAMENTO.</p>	UN	1,000	13425,760	13.425,76



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

00062	00025261	LOTE: Lote 00062 - CABO DIVISOR VGA 2 SAIDAS CABO DIVISOR SPLITER VGA 2 SAIDAS SIMULTANEAS FULL HD 1080P; CABO Y 1 VGA MACHO X 2 VGA FEMEA; UM LADO COM UM PLUGUE MACHO VGA DE 15 PINOS E OUTRO LADO COM 2 PLUGUES FEMEAS P/ 2 MONITORES OU 2 DIS-PLAY LCD/LED/OLED/PLASMA; COMPRIMENTO DE 20 CM.	UN	20,000	30,550	611,00
00063	00014534	LOTE: Lote 00063 - CABO VGA CABO VGA	UN	20,000	46,780	935,60
00064	00017839	LOTE: Lote 00064 - CABO HDMI 15 METROS QUAD FULL CABO HDMI 15 METROS QUAD FULL; OFERECE INTERFACE QUE PODE SUPORTAR AUDIO E VIDEO DIGITAL SEM COMPRESSAO. CONECTA QUALQUER FONTE DE AUDIO/VIDEO E MONITOR AUDIO/VIDEO COMO UM RECEPTOR DE AIV EM UM UNICO CABO. SUPORTA VIDEO PADRAO, FORCADO, DE ALTA DEFINICAO E MULTICANAIS.	UN	20,000	75,550	1.511,00
00065	00031294	LOTE: Lote 00065 - ADAPTADOR CONVERSOR DISPLAYPORT ADAPTADOR CONVERSOR DISPLAYPORT PARA HDMI DVI VGA 3 EM 1 - CABO DP ADAPTADOR DE VIDEO MULTIFUNCIONAL PLUG AND PLAY PARA NOTEBOOK E PC	UN	25,000	26,590	664,75
00066	00031295	LOTE: Lote 00066 - MINI PROJETO PORTATIL 5.0 ANDROID 11 4K 1080P FULL HD 8000 LUMENS LED AUTO CORREÇÃO TRAPEZOIDAL HORIZONTAL ROTAÇÃO 180° IDEAL PARA PROJEÇÕES CINEMATICAS.	UN	5,000	265,470	1.327,35
00067	00031307	LOTE: Lote 00067 - KIT ESTAÇÃO DE TRABALHO ESTAÇÃO DE TRABALHO / COMPUTADOR DESKTOP (KIT PROCESSADOR XEON) EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DO TIPO DESKTOP, COMPOSTO POR CONJUNTO DE PLACA-MÃE, PROCESSADOR, MEMÓRIA, ARMAZENAMENTO E PLACA DE VIDEO DEDICADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR - ARQUITETURA X86-64 - MÍNIMO DE 14 NÚCLEOS FÍSICOS E 28 THREADS - FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.4 GHZ, COM TURBO MÍNIMO DE 3.3 GHZ - CACHE MÍNIMO DE 35 MB - SUPORTE A VIRTUALIZAÇÃO - TDP MÁXIMO DE APROXIMADAMENTE 120W PLACA-MÃE - COMPATÍVEL COM PROCESSADORES SQUETE LGA 2011-3 - CHIPSET DA FAMÍLIA X99 OU EQUIVALENTE - SUPORTE A MEMÓRIAS DDR4 - MÍNIMO DE 4 SLOTS DE MEMÓRIA 1 SLOT PCI EXPRESS X16 - INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: SATA III M.2 COM SUPORTE A SSD NVME CONECTORES - USB 2.0 E USB 3.0 - REDE ETHERNET GIGABIT - FORMATO ATX OU MICRO-ATX MEMÓRIA RAM - CAPACIDADE INSTALADA: MÍNIMO 16 GB - TIPO: DDR4 - FREQUÊNCIA MÍNIMA: 2133 MHZ OU SUPERIOR - POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ARMAZENAMENTO - UNIDADE SSD PADRÃO NVME M.2 - CAPACIDADE MÍNIMA: 480 GB (ACEITÁVEL 512 GB) - ALTA VELOCIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO PLACA DE VIDEO - PLACA GRÁFICA DEDICADA - MEMÓRIA DE VIDEO MÍNIMA: 2 GB GDDR5 - SUPORTE A DIRECTX 12 OU SUPERIOR - SAIDAS DE VIDEO: HDMI E/OU DISPLAYPORT SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - COOLER COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR FORNECIDO - SISTEMA DE DISSIPACÃO ADEQUADO AO TDP DO PROCESSADOR OUTROS REQUISITOS - COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS ATUAIS (WINDOWS E LINUX) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM O CONJUNTO - TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO - EQUIPAMENTO PRONTO PARA USO.	UN	10,000	2244,260	22.442,60
00068	00030313	LOTE: Lote 00068 - COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR 24" DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: - PROCESSADOR: TIPO RYZEN 5 COM GRÁFICOS INTEGRADOS VEGA, MÍNIMO DE 6 (SEIS) NÚCLEOS FÍSICOS E 12 (DOZE) THREADS, FREQUÊNCIA BASE A PARTIR DE 3.5 GHZ OU SUPERIOR. - MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL. - ARMAZENAMENTO: SSD NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB. - VIDEO: GRÁFICOS INTEGRADOS RADEON VEGA, COMPATÍVEIS COM DIRECTX 12 E OPENGL 4.6. - CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) USB 3.0, 1 (UMA) SAÍDA HDMI, 1 (UMA) SAÍDA DISPLAYPORT OU VGA, 1 (UMA) PORTA DE REDE GIGABIT ETHERNET. - ÁUDIO: INTEGRADO, DE ALTA DEFINIÇÃO. - GABINETE: TIPO TORRE, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT COMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO. - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO ORIGINAL. - MONITOR LED 24 POLEGADAS: TAMANHO: 24" POLEGADAS (MEDIDA DIAGONAL). RESOLUÇÃO: MÍNIMA FULL HD (1920X1080). PROPORÇÃO: 16:9. PAINEL: IPS OU VA, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO. BRILHO: MÍNIMO DE 250 CD/M². CONTRASTE: MÍNIMO DE 1000:1. ÂNGULO DE VISÃO: 178° HORIZONTAL / 178° VERTICAL. TEMPO DE RESPOSTA: ATÉ 5 MS. CONEXÕES: PELO MENOS 1 HDMI E 1 VGA OU DISPLAYPORT. RECURSOS: AJUSTE DE INCLINAÇÃO (-5° A +15°). BASE: ESTÁVEL, COM SUPORTE PARA MONTAGEM VESA (100X100 MM). - ACESSÓRIOS: TECLADO E MOUSE COM FIO, PADRÃO ABNT2 E CAIXAS DE SOM. - GARANTIA: 3 ANOS	CJ	25,000	4223,250	105.581,25
00069	00029785	LOTE: Lote 00069 - SMART TV 43" ANDROID FULL HD TELEVISOR TIPO SMART TV COM TELA LED DE 43 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), SISTEMA OPERACIONAL ANDROID TV CERTIFICADO PELO GOOGLE. POSSUI BORDAS ULTRAFINAS, TECNOLOGIA HDR10 PARA MAIOR DEFINIÇÃO DE IMAGEM, ÁUDIO COM TECNOLOGIA DOLBY ÁUDIO E POTÊNCIA DE 2 X 10W RMS. CONECTIVIDADE VIA WI-FI E BLUETOOTH: EQUIPADO COM 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, ALÉM DE CONEXÕES AV, RF, ÓPTICA E P2 PARA FONES DE OUVIDO. POSSUI FUNÇÃO DE ESPELHAMENTO DE TELA (SCREEN MIRRORING), CHROMECAST INTEGRADO E CONTROLE REMOTO COM COMANDO DE VOZ POR MEIO DO GOOGLE ASSISTENTE. ARMAZENAMENTO INTERNO DE 8 GB E MEMÓRIA RAM DE 1 GB. ACESSO À PLAY STORE PARA INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS DE STREAMING E OUTROS. ACOMPANHA BASE DE APOIO, PARAFUSOS, CONTROLE REMOTO COM MICROFONE E PILHAS, ALÉM DE MANUAL DO USUÁRIO. DIMENSÕES COM BASE: 96.6 X 60.9 X 20.3 CM (L X A X P). PESO: 6.5 KG. SUPORTE VESA 200X200 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APLICAÇÃO: INDICADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL, EM AMBIENTES COMO SALAS DE REUNIÃO, RECEPÇÕES, SALAS DE ESPERA OU ÁREAS DE LAZER.	UN	13,000	1954,020	25.402,26
00070	00030328	LOTE: Lote 00070 - NOTEBOOK CORPORATIVO DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: PROCESSADOR: PROCESSADOR MODERNO DE ALTO DESEMPENHO, COM MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS E TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO SUPORTADA. MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO: SSD NVME DE 480 GB OU SUPERIOR, INTERFACE M.2 2280. TELA: MÍNIMA DE 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), ANTIRREFLEXO. PLACA DE REDE: ETHERNET GIGABIT INTEGRADA E WI-FI AC OU SUPERIOR. CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 2 PORTAS USB 3.0, 1 USB-C, HDMI, ENTRADA DE FONE/MIC. TECLADO: PADRÃO ABNT2, RETROILUMINADO OPCIONAL. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO ORIGINAL PRÉ-INSTALADO, COMPATÍVEL COM LINUX EM DUAL BOOT OPCIONAL. BATERIA: INTEGRADA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS. SEGURANÇA: SUPORTE A LOGIN POR SENHA, CRIPTOGRAFIA DE DISCO OU TPM COMPATÍVEL. GARANTIA MÍNIMA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO. COR: PRETA OU NEUTRA. COM MALETA.	UN	15,000	4850,370	72.755,55



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

00071	00030348	<p>LOTE: Lote 00071 - TABLET 64GB, ANDROID 14</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS:</p> <p>TIPO: TABLET MULTIMÍDIA DE ALTO DESEMPENHO.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14, EM SUA VERSÃO OFICIAL E ATUALIZÁVEL.</p> <p>ARMAZENAMENTO INTERNO: MÍNIMO DE 64 GB, EXPANSÍVEL VIA CARTÃO MICROSD ATÉ 1 TB.</p> <p>MEMÓRIA RAM: MÍNIMA DE 4 GB DDR4 OU SUPERIOR.</p> <p>PROCESSADOR: MÍNIMO OCTA-CORE, FREQUÊNCIA DE ATÉ 2,0 GHZ, COM GPU INTEGRADA PARA DESEMPENHO GRÁFICO.</p> <p>TELA: MÍNIMO 10,1 POLEGADAS, TECNOLOGIA IPS LCD, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1200), PROPORÇÃO 16:10, COM BRILHO DE ATÉ 400 NITS.</p> <p>CONECTIVIDADE: WI-FI DUAL BAND (2,4/5GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, PORTA USB-C PARA CARREGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS.</p> <p>CÂMERAS: TRASEIRA 8 MP COM AUTOFOCO E FRONTAL 5 MP COM FOCO FIXO, COMPATÍVEIS PARA VIDEOCONFERÊNCIA EM ALTA DEFINIÇÃO.</p> <p>BATERIA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 MAH, AUTONOMIA DE ATÉ 12 HORAS DE USO CONTÍNUO.</p> <p>ÁUDIO: DUPLO ALTO-FALANTE ESTÉREO, OTIMIZADOS PARA REPRODUÇÃO MULTIMÍDIA.</p> <p>ACESSÓRIOS: CARREGADOR ORIGINAL BIVOLT E CABO USB-C INCLUIDOS.</p> <p>RECURSOS ADICIONAIS: SUPORTE A GOOGLE PLAY PROTECT E ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.</p>	UN	13,000	2075,000	26.975,00
00072	00028990	<p>LOTE: Lote 00072 - MICROCOMPUTADOR 6 NÚCLEOS E12 THREADS</p> <p>MICROCOMPUTADOR 6 NÚCLEOS E 12 THREADS IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO A SEGUIR:</p> <p>1.1.1. PROCESSADOR:</p> <p>1.1.1.1. DEVERÁ SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO OFERTADA PELO FABRICANTE;</p> <p>1.1.1.2. POSSUIR NO MÍNIMO 06 (SEIS) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS COM FREQUÊNCIA (CLOCKBASE) DE NO MÍNIMO 2,00 GHZ, O CLOCK DEVERÁ ATINGIR A VELOCIDADE NO MÁXIMO 4,6 GHZ;</p> <p>1.1.1.3. DEVERÁ POSSUIR CACHE DE NO MÍNIMO 18 MB;</p> <p>1.1.1.4. DEVERÁ POSSUIR LARGURA DE BANDA MÁXIMA DE 76,8 GB/S;</p> <p>1.1.2. MEMÓRIA:</p> <p>1.1.2.1. DOTADA COM TECNOLOGIA DDR-4, 3.200 MHZ;</p> <p>1.1.2.2. POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) GB DE MEMÓRIA INSTALADA;</p> <p>1.1.2.3. POSSUIR NO MÍNIMO 4 SLOTS DDR4;</p> <p>1.1.2.4. POSSIBILIDADE DE SUPORTE DUAL CHANNEL;</p> <p>1.1.2.5. DEVERÁ SUPORTAR EXPANSÃO PARA ATÉ 128GB DE MEMÓRIA;</p> <p>1.1.3. BIOS:</p> <p>1.1.3.1. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BIOS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O TERMO DE REFERÊNCIA (BIOS DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU QUE TENHA DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE ESSE BIOS, DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM A ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO);</p> <p>1.1.3.2. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS.;</p> <p>1.1.3.3. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM, CUSTOMIZAÇÕES OU APENAS CESSÃO DE DIREITOS LIMITADOS BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;</p> <p>1.1.3.4. POSSIBILITA QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP;</p> <p>1.1.3.5. PERMITE INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES DE MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL;</p> <p>1.1.3.6. DEVERÁ O EQUIPAMENTO DISPOR DE SOFTWARE PARA DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A FIM DE PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO EM 2 MODOS, SENDO BÁSICO E AVANÇADO (TESTE DE STRESS), COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1-F12);</p> <p>1.1.3.7. O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE INFORMAR, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA O FABRICANTE, MODELO DO EQUIPAMENTO, NÚMERO DE SÉRIE E REALIZAR TESTES DOS COMPONENTES: PROCESSADOR; PLACA DE VÍDEO; MEMÓRIA RAM; DISCO RÍGIDO; PORTAS DE COMUNICAÇÃO; DEVERÁ VERIFICAR, TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA QUE MOSTRE O ANDAMENTO DO TESTE, DOS SEGUINTE COMPONENTES: PROCESSADOR; MEMÓRIA; DISCO RÍGIDO (OU MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO);</p> <p>1.1.3.8. DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃO QUE SEJA CAPAZ DE APAGAR OS DADOS CONTIDOS NAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO COMO HDD, SSD E SSHD EM CONFORMIDADE COM NIST SP800-88, ACESSÍVEL PELA BIOS;</p> <p>1.1.3.9. BIOS DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678, BASEADO NOS PADRÕES DE MERCADO DE MANEIRA A USAR METODOS DE CRIPTOGRAFIA ROBUSTA PARA VERIFICAR INTEGRIDADE DO BIOS ANTES DE PASSAR O CONTROLE DE EXECUÇÃO A MESMA;</p> <p>1.1.3.10. O EQUIPAMENTO OFERTADO POSSUI INTEGRADO DISPOSITIVO OU FUNCIONALIDADE NA BIOS COM CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA AVANÇADA DE RASTREAMENTO PELA INTERNET QUE, EM CASO DE FURTO OU EXTRAVIO, PERMITA RECUPERAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO MESMO E BLOQUEIO DO HARDWARE, IMPOSSIBILITANDO QUE O EQUIPAMENTO SEJA UTILIZADO OU REUTILIZADO EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DO HD, ENVIO DE UM COMANDO REMOTO CAPAZ DE APAGAR TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO HD OU BIOS ESTÁ NEGATIVAMENTE PRESENTE E PRONTO PARA ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DA SUA RESPECTIVA LICENÇA;</p> <p>1.1.3.11. SEGURANÇA (ATENDIMENTO À LGPD E DEMAIS NORMAS DE SEGURANÇA);</p> <p>1.1.3.12. A BIOS É DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015;</p> <p>1.1.3.13. POSSUI FERRAMENTA QUE POSSIBILITA REALIZAR A FORMATAÇÃO DEFINITIVA DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO CONECTADOS AO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA EM ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-88 OU ISO/IEC 27040:2015, CASO ESTA FERRAMENTA NÃO SEJA NATIVA DA B</p>	KT	13,000	8234,000	107.042,00
00073	00030832	<p>LOTE: Lote 00073 - TELEVISOR 65 POLEGADAS ANDROID</p> <p>TELEVISOR LED/LCD/ULED/QLED 65", COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID TV NATIVO, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS APLICATIVOS DE STREAMING E FERRAMENTAS DE PRODUTIVIDADE. DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K (3840 X 2160), COM TECNOLOGIA HDR (HDR10, HLG OU SUPERIOR), GARANTINDO ALTA QUALIDADE DE IMAGEM.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>TELA: 65 POLEGADAS</p> <p>RESOLUÇÃO: 4K UHD (3840X2160)</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID TV (VERSÃO 10 OU SUPERIOR)</p> <p>CONECTIVIDADE:</p> <p>WI-FI INTEGRADO (2,4 GHZ / 5 GHZ)</p> <p>BLUETOOTH</p> <p>MÍNIMO DE 3 ENTRADAS HDMI</p> <p>MÍNIMO DE 2 ENTRADAS USB</p> <p>RECURSOS INTELIGENTES:</p> <p>GOOGLE ASSISTANT INTEGRADO</p> <p>CHROMECAST BUILT-IN</p> <p>LOJA DE APLICATIVOS GOOGLE PLAY</p> <p>ÁUDIO: ALTO-FALANTES INTEGRADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 16W</p> <p>ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO DE VOZ E BATERIAS</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>VOLTAGEM: BIVOLT</p> <p>O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E MANUAIS</p>	UN	13,000	3184,220	41.394,86



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS E DEMAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Para atender à orientação do TCU - Acórdão 2136/2006/TCU/1ª Câmara, de 01/08/2006, ata nº 27/2006, que nossa Empresa não possui sócios em comum, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco, com as demais licitantes presentes, ou das que se fazem representar no momento do credenciamento.
- b) Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer das exigências constante do Edital e seus anexos, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.
- c) Declaramos ao pregoeiro e a equipe de apoio que esta empresa não tem nenhum acordo, ajuste ou favorecimento por parte do Chefe do Poder Executivo ou mesmo de algum Servidor Público Municipal.

Cidade - Estado, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP (em papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A Empresa , CNPJ Nº <cnpj_empresa>, com sede na Rua <end_empresa> nº <nr_end_empresa>, bairro <bairro_empresa>, cidade de <cidade_empresa>, Estado de <uf_empresa>, CEP <cep_empresa>, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) portador(a) RG nº <rg_representante>. e do CPF nº <cpf_representante>, DECLARA, sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06, em especial no que tange ao artigo 4º, paragrafo 2º, da Lei Federal 14.133/21 que dita:

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

Cidade - Estado, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA (timbre ou identificação do licitante)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGOEIRO: Bruno Carvalho dos Santos

Atendendo o Pregão Eletrônico em epígrafe, apresentamos nossa proposta para: Registro de Preços para a "Fornecimento de itens de informática, através do sistema de registro de preços, para atender às futuras e eventuais necessidades de todos os setores da Administração Municipal de Ibiraci - MG, incluindo secretarias, departamentos e demais unidades vinculadas à Prefeitura. A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Ibiraci - MG, por um período de 12 (doze) meses.", conforme especificações estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Mensal	Quant. Anual
01				
VALOR TOTAL:			R\$	

No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, declaro que os produtos/serviços ofertados são de Boa Qualidade.

Cidade - Estado, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

MUNICÍPIO DE IBIRACI, RUA: 6 DE ABRIL, 912, BAIRRO: CENTRO, CEP: 37.990-000, IBIRACI/MG, FONE: (35) 3544-9700, CNPJ: 17.894.072/0001-22, REPRESENTANTES: **Paulo César de Oliveira** (Prefeito de Ibiraci) **NEOLANDES BORGES DE FREITAS** (Secretário de Administração Geral).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

FORNECEDOR: A Empresa , CNPJ Nº <cnpj_empresa>, com sede na Rua <end_empresa> nº <nr_end_empresa>, bairro <bairro_empresa>, cidade de <cidade_empresa>, Estado de <uf_empresa>, CEP <cep_empresa>, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) portador(a) RG nº <rg_representante>. e do CPF nº <cpf_representante>:

VIGÊNCIA: <id_data_inicial> a <id_data_final>.

Pelo presente Termo de Compromisso de Fornecimento que entre si fazem, de um lado o Gerenciador do Registro de Preço, acima identificado, e de outro lado o Detentor do Registro de Preço acima identificado, referente ao processo acima em epígrafe e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preço, mediante as cláusulas e condições, a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 - Apresente Ata tem por objeto o registro de preços para a **“Fornecimento de itens de informática, através do sistema de registro de preços, para atender às futuras e eventuais necessidades de todos os setores da Administração Municipal de Ibiraci - MG, incluindo secretarias, departamentos e demais unidades vinculadas à Prefeitura. A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Ibiraci - MG, por um período de 12 (doze) meses.”**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contempladas no anexo desta ata, tendo como valor total da ata <v_currency> (<v_extenso>).

2.2 - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O termo de Referência;



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

2.3.2 - O Edital da Licitação;

2.3.3 - A Proposta da detentora;

3 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à presente ata de registro de preços.

4 – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 - O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de , iniciando em <id_data_inicial> com término previsto para <id_data_final>, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 - O contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento, observado o disposto no art. 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 - O contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços, deverá ser assinado durante a vigência da referida ata.

5 – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL**.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

7.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2 - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 - Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4 - Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.3 - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4 - Para fins do disposto no subitem anterior, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que DEMONSTRE que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.1 - Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 29, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.2 - Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.4.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4.4 - Na hipótese de COMPROVAÇÃO, pela detentora, de que o preço se tornou superior ao registrado, ao ponto de impossibilitar o cumprimento do compromisso, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.4.5 - O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

8 – OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

8.1 - São obrigações do Gerenciador:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com este **Termo de Referência** e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **Termo de Referência**;

8.1.3 - Notificar a detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço e o cumprimento das obrigações pela detentora;

8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.6 - Efetuar o pagamento à detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preço;

8.1.7 - Aplicar à detentora as sanções previstas na lei e na Ata de Registro de Preço;

8.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 - A Administração terá o prazo de **15 (quinze)** dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora no prazo máximo de **15 (quinze)** dias.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Ata de Registro de Preço, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

9.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

9.1.2 - Comunicar ao gerenciador, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preço ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preço, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo gerenciador, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a detentora deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preço, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: **a)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à **Dívida Ativa da União**;

b) certidão de Regularidade do **FGTS–CRF**; e

c) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–**CNDT**;

9.1.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao gerenciador e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preço;

9.1.8 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preço, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Gerenciador ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do gerenciador, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preço, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preço, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preço;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do gerenciador.

9.1.17 - Responsabilizar-se pelo transporte dos bens até o local destinado para entrega. Responsabilizar por todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários, transporte e outros que incidirem sobre o objeto adjudicado.

9.1.18 - A detentora deverá fornecer a seus funcionários equipamentos de proteção individual - EPI's, tais como: capacetes, cintos de segurança, botas, luvas, óculos de proteção, etc, caso necessário e a legislação vigente exigir;



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

9.1.19 - Somente a detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preço.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O registro será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

10.1.1 – A detentora descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 - A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o ano em exercício. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão por conta da dotação que for prevista para atender as obrigações de mesma natureza.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 - Com fulcro na **Lei nº 14.133, de 2021**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1.1 - Advertência;

12.1.2 - Multa;

12.1.3 - Impedimento de licitar e contratar e

12.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 - Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2. 1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.2. 2 - As peculiaridades do caso concreto

12.2. 3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.2. 4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.2.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do **art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022**.

12.4 - Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

Parágrafo único. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.5 - Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de **0,5% (meio por cento)**, por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do termo de compromisso após o décimo dia de atraso.

12.6 - Por inexecução total ou execução irregular do termo de compromisso de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 12.6 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".

12.7 - Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei 14.133/2021.

12.8 - Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher ao Tesouro Municipal no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido o contrato, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preçõ.

12.9 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 - Caberá recurso no prazo de **15 (quinze)** dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte)** dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte)** dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

14 – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº [8.078, de 1990](#)—Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da comarca de Ibiraci/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata de Registro de Preço, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente Ata de Registro de Preço em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por ambas as partes devidamente nomeadas e qualificadas.



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

Paulo Cezar de Oliveira
Prefeito de Ibiraci

Representante da empresa
Empresa Contratada

Neolandes Borges de Freitas
Secretário de Administração Geral

Testemunhas:



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ASSUNTO: Exame de Conformidade Jurídica e Aprovação pelo prosseguimento processual

Senhor Procurador,

Considerando a devida instrução processual solicitado pela Secretaria Requisitante, encaminho este caderno processual para análise de estrita legalidade, com fulcro no art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Roga-se a este Departamento Jurídico que se manifeste quanto à viabilidade jurídica do processo nº 095/2026, <ID_NOME_MODALIDADE> nº 013/2026, cujo objeto é “Fornecimento de itens de informática, através do sistema de registro de preços, para atender às futuras e eventuais necessidades de todos os setores da Administração Municipal de Ibiraci - MG, incluindo secretarias, departamentos e demais unidades vinculadas à Prefeitura. A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Ibiraci - MG, por um período de 12 (doze) meses.”, bem como sobre a validade dos documentos, em observância aos princípios da administração pública.

Ato contínuo à emissão da nota jurídica, os autos deverão ser restituídos a este Setor de Licitações para as providências de publicidade e abertura da fase externa.

Ibiraci-MG, 18 de maio de 2026

NEOLANDES BORGES DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração Geral



PREFEITURA DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 - Centro - CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894.072/0001-22
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO de IBIRACI/MG torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no site www.slicx.com.br, com modo de disputa ABERTO, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 5.144 de 23 de dezembro de 2023, no seguinte teor:

1º) OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a “Fornecimento de itens de informática, através do sistema de registro de preços, para atender às futuras e eventuais necessidades de todos os setores da Administração Municipal de Ibiraci - MG, incluindo secretarias, departamentos e demais unidades vinculadas à Prefeitura. A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Ibiraci – MG.”.

2º) PROPOSTA: O recebimento das propostas será até às **08:30:00 - 01/06/2026**, e início da sessão será às **09:00h - 01/06/2026** no site www.slicx.com.br.

3º) O Edital estará disponível a partir desta data no horário das 10h00min às 16h00min no Setor de Compras e Licitações localizado na Rua Seis de Abril, nº 912 – Centro de Ibiraci-MG ou através dos endereços eletrônicos www.slicx.com.br e www.ibiraci.mg.gov.br.

Ibiraci-MG, 18 de maio de 2026

NEOLANDES BORGES DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração Geral